

# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 30 de junho de 1988

ANO XIII — Nº 122

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	4
GABINETE MILITAR.....	4
SECRETARIA DO GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....	7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.....	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	9
SECRETARIA DA CULTURA.....	10
SECRETARIA EXT. DOS ASSUNTOS DE HABITAÇÃO.....	10
PROCURADORIA GERAL.....	11
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	19

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 11.146 DE 23 DE JUNHO DE 1988

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o disposto no artigo 547 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, a celebração do Convênio ICM 10/87, ratificado pelo ATO COTEPE/ICM 3/87, os Convênios ICM 02, 08, 09, 10, 11, 13 e 14/88, ratificados

pelo ATO COTEPE/ICM 04/88, o Ajuste SINIEF 04/78 e o Protocolo ICM 04/88, e o que consta do Processo Nº 020.000.302/88,

#### DECRETA:

Art. 1º — O Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como se segue:

I — Ao artigo 9º, ficam acrescidos o inciso VI e o Parágrafo 9º, com a seguinte redação:

“Art. 9º — .....

VI — às remessas de mercadorias de produção nacional com destino a armazém alfandegado, para depósito sob o regime de Depósito Alfandegado Certificado, instituído pela Portaria nº 60, de 02 de abril de 1987, do Ministério da Fazenda, e nas condições da Instrução Normativa do SRF nº 157/87, de 18 de novembro de 1987, em sua redação original. (Convênio ICM 02/88).

§ 9º — No caso do inciso VI, a não incidência do imposto está condicionada ao cumprimento das seguintes disposições:

1. será tida como efetivamente embarcada e ocorrida a exportação da mercadoria, no momento em que for ela admitida no regime, com a emissão do Certificado de Depósito Alfandegado (CDA).

2. deixa de aplicar-se nos casos de reintrodução no mercado interno de mercadoria que tenha saído do estabelecimento com isenção ou não incidência, hipótese em que:

a) o adquirente da mercadoria recolherá o imposto ao Estado originariamente remetente, calculado sobre o valor de saída do estabelecimento, com aplicação da respectiva alíquota;

b) no ato do desembarço, a Secretaria da Receita Federal exigirá a comprovação do pagamento previsto no item anterior;

c) o imposto pago de acordo com este item será creditado pelo adquirente, para fins de abatimento do imposto devido pela entrada.

3. o reingresso da mercadoria no mercado interno, sob o regime de “drawback”, dependerá de Convênio específico a ser celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério da Fazenda.

4. sem prejuízo do cumprimento das exigências constantes do Convênio de 15

de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, deverá o remetente vendedor:

a) obter, mediante apresentação da respectiva Guia de Exportação (GE), visto na correspondente nota fiscal junto à repartição fiscal a que estiver vinculado;

b) consignar, no corpo da nota fiscal os dados identificativos do estabelecimento depositário e a expressão “Depósito Alfandegado Certificado — Convênio ICM 02/88”. (Convênio ICM 02/88)”.

II — Ficam restabelecidos, até 31 de julho de 1988, o inciso XXIX e o Parágrafo 7º do artigo 11, revogados pelo Decreto nº 10.969, de 29 de dezembro de 1987. (Convênio ICM 11/88);

III — Ao artigo 11, ficam acrescidos os incisos LVI e LVII, e Parágrafos 20 e 21, com as seguintes redações:

“Art. 11 — .....

LVI — as saídas de máquinas, aparelhos e equipamentos promovidas pelos estabelecimentos fabricantes e adquiridos, exclusivamente, com recursos provenientes de divisas conversíveis doadas por organismos ou entidades internacionais ou estrangeiros ou governos estrangeiros para programas de combate às drogas de abuso, desde que aprovados pelo Conselho Federal de Entorpecentes (Convênio ICM 10/87);

LVII — as saídas para os estados das Regiões Norte e Nordeste, ocorridas até 31 de dezembro de 1988, dos seguintes insumos de ração:

a) farinha de peixes, de ostras, de carne, de osso e de sangue;

b) farelos e torta de algodão, de amendoim, de babaçu, de linhaça, de mamona, de milho, de soja, de trigo e de farelo estabilizado de arroz, assim entendido o produto obtido através do processo de extração do óleo contido no farelo de arroz integral por meio de solvente;

c) concentrados e suplementos para animais; (Cláusula sétima, § 1º, do Convênio ICM 35/83).

§ 20 — A fruição dos benefícios previstos no inciso LVI fica condicionada:

I — à aquisição das mercadorias diretamente dos estabelecimentos fabricantes pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça;

II — à concessão de igual benefício, pelo Governo Federal, com referência ao Imposto sobre Produtos Industrializados;

III — à observância das normas de controle previamente estabelecidas em protocolo celebrado entre os Ministérios da Fazenda e da Justiça e o Distrito Federal. (Convênio ICM 10/87).

§ 21 — A eficácia da isenção do inciso LVII é condicionada à observância do Protocolo ICM 01/84 (Cláusula sétima, § 2º, do Convênio 35/83 e Protocolo ICM 04/88).”;

IV — Ao artigo 22, ficam acrescidos: incisos XIV e XV e o Parágrafo 15, com a seguinte redação:

“Art. 22 — .....

XIV — 80% (oitenta por cento) de valor das saídas promovidas por estabelecimentos comerciais e industriais para fora do Distrito Federal, ocorrida: até 31 de dezembro de 1988, de pescado em estado natural, resfriado, congelado salgado, seco, eviscerado, filetado, postejado ou defumado para conservação desde que não enlatado ou cozido (Convênio ICM 08/88).

XV — 50% (cinquenta por cento) de valor das saídas de automóveis de passageiros com motor a álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE) compreendidos no código 87.02. 01.0 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) aprovada pelo Decreto nº 89.241, de 2 de dezembro de 1983, na forma, prazo e limitações previstos no Convênio ICM 13/88, Anexo XLIII. (Convênio ICM 13/88).

§ 15 — A redução da base de cálculo do inciso XIV não se aplica às saídas:

I — para industrialização;

II — de crustáceo, molusco, adoque, bacalhau, merluza e salmão (Convênio ICM 08/88)”.

V — Ao artigo 47, fica acrescido o Parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“Art. 47 — .....

§ 3º — Para os efeitos do disposto no § 1º, será adotado o valor de custo de produção industrial, composto apenas dos elementos primários: matéria-prima e a mão-de-obra direta (Convênio ICM 10/88).

VI — O inciso II do artigo 48 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48 — .....  
II — matéria-prima dos produtos relacionados no inciso LVII do artigo 11, nas saídas ali qualificadas. (Cláusula primeira, § 1º, do Convênio AE 2/73)”.

VII — Ao artigo 51, fica acrescido o inciso XVII, com a seguinte redação:

“Art. 51 — .....  
XVII — às aquisições de flores em estado natural adquiridas de estados que concedem isenção do ICM, no valor equivalente ao percentual da alíquota interestadual cabível sobre o valor da compra (Parágrafo segundo da Cláusula primeira do Convênio ICM 44/75)”.

VIII — Ao artigo 161, fica acrescido o Parágrafo 5º, com a seguinte redação:

“Art. 161 — .....  
§ 5º — Na hipótese do § 1º poderá ser emitida nota fiscal de retorno simbólico, contendo resumo diário das saídas mencionadas neste artigo, à vista da via adicional de cada nota fiscal emitida pelo estabelecimento depositante, que permanecerá arquivada no Depósito Fechado, dispensada a obrigação prevista no item 4 do Parágrafo mencionado. (Ajuste SINIEF nº 04/78)”;

IX — Fica revogado o Parágrafo 5º do artigo 165.

X — O caput do artigo 327, alterado pelo Decreto nº 10.969, de 29 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 327 — Nas entradas para abate, em estabelecimentos situados no Distrito Federal, e nas saídas interestaduais de suínos, fica concedido, até 31 de dezembro de 1988, um crédito presumido de ICM que: (Convênios ICM 30/81, 19/82, 6, 12, e 33/83, 35/84, 16 e 49/85, 65/86, 18, 35, 57/87 e 09/88)”.

XI — Ao artigo 396, ficam acrescidos os §§ 3º, 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 396 — .....  
§ 3º — A fase de diferimento do trigo nacional, do estoque do CTRIN do Banco do Brasil encerrar-se-á, na proporção de um terço da sua quantidade ao mês, em 1º de abril, 1º de maio e 1º de junho de 1988, respectivamente.

§ 4º — O pagamento do ICM diferido, referido no Parágrafo anterior, será feito em 15 de abril, 15 de maio e 15 de junho de 1988.

§ 5º — A base de cálculo para o pagamento do imposto previsto no Parágrafo 3º será o preço de compra fixado em Portaria da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) vigente nos meses de encerramento da fase de diferimento indicados no Parágrafo 3º.

§ 6º — O ICM pago nas condições previstas nos Parágrafos anteriores dispensará o Banco do Brasil S/A do pagamento do imposto devido por ocasião da venda aos moinhos ou da transferência para outros Estados, cabendo apenas o recolhimento, quando for o caso, de ICM a título de compen-

sação financeira previsto no artigo 398 (Convênio ICM 14/88).”.

XII — O caput do artigo 427 e seu Parágrafo 4º, alterado pelo Decreto nº 10.969, de 29 de dezembro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 427 — Nas saídas tributadas de aves e de produtos comestíveis resultantes de sua matança, em estado natural, resfriados, congelados ou simplesmente temperados, fica concedido, até 31 de dezembro de 1988, crédito presumido de ICM apropriado uma única vez, em uma das seguintes ocasiões:

- I — .....
- II — .....
- III — .....

§ 4º — Os percentuais de crédito presumido referidos no Parágrafo 1º absorvem todos os créditos fiscais relativos aos insumos, facultando-se aos contribuintes a opção pela apropriação dos créditos efetivos, inclusive os incidentes sobre os insumos destinados à fabricação de ração para aves, a qual excluirá o benefícios dos créditos presumidos (Convênios ICM 16/83, 35/84, 48/85, 66/86, 28, 35 e 57/87 e 09/88).

Art. 2º — Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de:

- a) 1º de novembro de 1987; inciso VII;
- b) 1º de janeiro de 1988: incisos III e VI;
- c) 1º de abril de 1988: incisos II, IV, X e XII;
- d) 15 de abril de 1988: incisos I, V e XI;
- e) 1º de maio de 1988: incisos VIII e IX.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1988  
100º da República e 29º de Brasília.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Governador do Distrito Federal

**MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO**

**ANEXO XLIII**  
(Art. 22, inciso XV)  
**CONVÊNIO ICM 13/88**

**Concede redução de base de cálculo às saídas de automóveis de passageiros com motor a álcool para utilização como táxi nas condições que especifica.**

**O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 49ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 29 de março de 1988, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte**

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira — Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, nas saídas do estabelecimento**

industrial e do estabelecimento de concessionária, de automóveis de passageiros com motor a álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE), compreendidos no código 87.02.01.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 89241, de 23 de dezembro de 1983, quando destinados a motoristas profissionais, desde que, cumulativa e compovadamente, a critério da Secretaria de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal:

I — O adquirente:

- a) exerça, nesta data, a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade;
- b) utilize o veículo, na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi);
- c) não tenha adquirido, nos últimos três anos, veículo com a isenção prevista no Convênio ICM 44/85, de 27 de setembro de 1985;

II — O benefício correspondente seja transferido para o adquirente do veículo, mediante redução no preço;

III — o veículo esteja beneficiado com a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI — nos termos da Lei nº 7.613, de 13 de julho de 1987;

IV — não se trate de veículo de luxo, como tal definido pela Secretaria da Fazenda ou de Finanças do Estado da respectiva montadora.

Parágrafo único — Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra destruição completa do veículo, o benefício previsto nesta Cláusula somente poderá ser utilizado uma única vez.

Cláusula segunda — Fica assegurada a manutenção do crédito do ICM relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos a que se refere a Cláusula anterior.

Cláusula terceira — O ICM incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Cláusula quarta — A alienação do veículo, adquirido com a redução da base de cálculo, à pessoas que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidas na Cláusula primeira sujeitará o alienante ao pagamento do tributo dispensado, monetariamente corrigido, com redução de 1/3 (um terço) do valor, relativamente a cada ano transcorrido, a partir da data da aquisição.

Cláusula quinta — Na hipótese de fraude, considerando-se como tal, também, o não cumprimento da alínea “c” do inciso I da Cláusula primeira, o

tributo, corrigido monetariamente, será integralmente exigido com multa e juros moratórios, previstos na legislação própria.

Cláusula sexta - O pagamento referido nas Cláusulas quarta e quinta será efetuado no Estado onde se encontrar registrado o veículo, que ressarcirá o Estado de origem do valor do imposto que a ele deixou de ser pago.

Cláusula sétima — Para aquisição de veículo com benefício previsto neste Convênio, deverá, ainda, o interessado:

I — Obter, junto ao órgão próprio do poder concedente (artigo 37 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968), declaração, em três vias, comprobatória de que exerce a atividade de condutor autônomo de passageiros e já a exercia na data da celebração deste Convênio, na categoria de automóvel de aluguel (táxi);

II — entregar as três vias da declaração ao revendedor autorizado, juntamente com a encomenda do veículo.

Cláusula oitava — Os revendedores autorizados, além do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação, deverão:

I — mencionar, na Nota Fiscal emitida para entrega do veículo ao adquirente, que a operação é beneficiada com a redução da base de cálculo do Imposto de Circulação de Mercadorias nos termos deste Convênio e que, nos primeiros três anos, o veículo não pode ser alienado sem autorização do fisco;



SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor Responsável:  
**Wanderley Diniz**

Editor:  
**Antonio Castelo Branco**

Conselho Diretor:  
**Cezar Bado — Clemente Luz**  
e  
**Oswaldo Peralva**

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 — Ramal 312

**MATÉRIA PAGA:**

Página Inteira ..... Cz\$ 41.268,00  
Centímetro de Coluna ..... Cz\$ 343,90



II — encaminhar mensalmente ao fabricante, juntamente com a primeira via da declaração referida na Cláusula anterior, informações relativas a:

a) domicílio de adquirente e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF;

b) número, série e data da Nota Fiscal emitida e os dados identificadores do veículo vendido;

III — conservar em seu poder a secundária da declaração e encaminhar a terceira ao fisco federal na forma e nos prazos estabelecidos na legislação respectiva.

Parágrafo único — As informações de que trata o inciso II poderão ser supridas com o encaminhamento de cópia da Nota Fiscal juntamente com a primeira via da declaração.

Cláusula nona — Os estabelecimentos fabricantes ficam autorizados a promover as saídas dos veículos com o benefício previsto neste Convênio, mediante encomenda dos revendedores autorizados, desde que, dentro de 120 (cento e vinte) dias contados da data daquela saída, possam demonstrar, perante o fisco, o cumprimento do disposto do inciso II da cláusula anterior, por parte daqueles revendedores.

Cláusula décima — Os estabelecimentos fabricantes deverão:

I — até o último dia, de cada mês, elaborar relação das Notas Fiscais emitidas no mês anterior, nas condições da Cláusula anterior, indicando a quantidade de veículos e respectivos destinatários revendedores, separadamente por Unidade da Federação;

II — anotar na relação referida no inciso anterior, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as informações recebidas dos revendedores, mencionando:

a) nome e domicílio do adquirente final do veículo;

b) seu número de inscrição no CPF;

c) número, série e data da Nota Fiscal emitida pelo revendedor;

III — conservar à disposição dos fiscais das unidades federadas, pelo prazo de cinco anos, os elementos referidos nos incisos anteriores.

§ 1º — Quando o faturamento for efetuado diretamente pelo fabricante, deverá este cumprir, no que couber, as obrigações cometidas aos revendedores.

§ 2º — A obrigação aludida no inciso II poderá ser suprida por relação elaborada no prazo ali previsto e contendo os elementos nele indicados, separadamente por Unidade da Federação.

§ 3º — Quando o fisco entender conveniente, arrecadará as relações referidas nesta Cláusula e os elementos que lhe serviam de suporte, para as verificações que se fizerem necessárias.

Cláusula décima primeira — os signatários deste Convênio poderão firmar protocolo, disciplinando as formas de

controle e fiscalização necessárias à sua aplicação.

Cláusula décima segunda — O benefício previsto neste Convênio vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, até:

I — 31 de julho de 1988, para as saídas efetuadas pelos estabelecimentos industriais;

II — 31 de agosto de 1988, para as saídas efetuadas pelos estabelecimentos revendedores dos veículos recebidos ao abrigo da redução da base de cálculo de que trata o inciso anterior.

Brasília, DF, 29 de março de 1988

**MAÍLSON FERREIRA DA NÓBREGA**  
MINISTRO DA FAZENDA

DEUSDETE ANTÔNIO NOGUEIRA; Acre; LUIZ DANTAS LIMA Alagoas; OZIAS MONTEIRO RODRIGUES Amazonas; SÉRGIO MAURÍCIO BRITO GAUDENZI Bahia; FRANCISCO JOSÉ LIMA MATOS Ceará; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO Distrito Federal; JOSÉ TEÓFILO DE OLIVEIRA Espírito Santo; NYLSON TEIXEIRA Goiás; JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA Maranhão; FRANCISCO TRAMARION PINHEIRO Mato Grosso; JOÃO LEITE SCHIMIDT Mato Grosso do Sul; LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH Minas Gerais; FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Pará; JOSÉ VIRGOLINO DE ALENCAR Paraíba; LUIZ CARLOS HAULY Paraná; TÂNIA BACELAR DE ARAÚJO Pernambuco; NILO ANGELINE DA SILVA Piauí; JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA Rio de Janeiro; JOSÉ DANIEL DINIZ Rio Grande do Norte; JOSÉ ERNESTO AZZOLIN PASQUOTTO Rio Grande do Sul; ERASMO GARANHÃO Rondônia; FERNANDO FERREIRA DE MELLO JÚNIOR Santa Catarina; JOSÉ MACHADO DE CAMPOS FILHO São Paulo; ANDRÉ MESQUITA MEDEIROS Sergipe.

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 121, de 29.06.1988)

## DECRETO Nº 11.153 DE 29 DE JUNHO DE 1988

**Constitui Grupo de Trabalho para apresentar critérios para concessão de uso no Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias do Núcleo Bandeirante.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 19 e 20, incisos II e IX, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando as finalidades indicadas nos Decretos do Governo do Distrito Federal de nº 10.013, de 15 de dezembro de 1986; nº 10.067, de 09 de janeiro de 1987 e de nº 10.084, de 19 de janeiro de 1987, no sentido de se atribuir aos imóveis da Companhia Imobiliária de

Brasília - TERRACAP — uma destinação de interesse público, quando necessários à instalação de pequenas indústrias e oficinas;

atendendo a que os lotes do setor de oficinas, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante poderão ser transferidos a terceiros, mediante processo legal, que observe os requisitos e exigências de conteúdo social, indispensáveis à implementação das pequenas comunidades profissionais;

acolhendo as informações e pareceres que, a propósito do assunto foram apresentados pela Procuradoria Geral e Consultoria Jurídica do Governo do Distrito Federal, constantes das fls. 18 e 22; 26 a 31; 35 a 39 e 40 a 43, do Processo nº 111.000.221/87;

acatando a decisão do CAUMA, que aprovou a criação do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias não poluentes, consubstanciado no Projeto de Parcelamento Urbano - URB — 15.85 — Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante — RA-I, conforme o Decreto nº 8.534, de 15 de março de 1985;

### DECRETA:

Art. 1º — Os lotes que compõem o Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias do Núcleo Bandeirante, constantes do Projeto de Parcelamento Urbano — URB — 15.85, poderão ser objeto de concessão de uso nos termos do artigo 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, do art. 20, § 2º, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e de normas que serão estabelecidas pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e aprovadas pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 2º — Será constituído um Grupo de Trabalho, composto de representantes da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, da Secretaria de Indústria e Comércio, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, da Associação Comercial do Núcleo Bandeirante e da Associação das Oficinas e Indústrias do Núcleo Bandeirante, assistido pela Procuradoria Geral, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os critérios de habilitação e classificação dos interessados, viabilizando-se o uso remunerado de tais lotes, de modo a proteger o patrimônio da TERRACAP, realizar o interesse público, a solucionar a questão de urbanização e apoiar os pequenos empresários do ramo, instalados naquela Cidade Satélite.

Art. 3º — Os critérios de habilitação e classificação dos interessados à ocupação dos lotes indicados no Projeto de Parcelamento Urbano — URB — 15.85, depois de apresentados à TERRACAP, serão submetidos à aprovação do Governador do Distrito Federal, devendo o benefício restringir-se penas àquelas pessoas físicas ou jurídicas, instaladas na zona urbana do

Núcleo Bandeirante em locais inadequados e que não possuam base territorial própria, capaz de permitir o desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1988  
100º da República e 29º de Brasília

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**

Governador do Distrito Federal  
Substituto

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS  
LINDBERG AZIZ CURY  
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

## DECRETO Nº 11.154 DE 29 DE JUNHO DE 1988

**Constitui Grupo de Trabalho que menciona.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica constituído, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 11.153, de 29 de junho de 1988, o Grupo de Trabalho com a seguinte composição:

I — Vicente Augusto Jungmann - Representante da TERRACAP;

II — Ilídio Benedito Guimarães — Representante da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante;

III — Pedro dos Santos — Representante da Secretaria de Indústria e Comércio;

IV — Osmar José dos Reis — Representante da Associação Comercial do Núcleo Bandeirante;

V — Eudaldo Nunes de Alencar — Representante da Associação das Oficinas e Indústrias do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1988

**GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES**

Governador do Distrito Federal  
Substituto

**DECRETO Nº 11.155, DE 29 DE JUNHO DE 1988**

Dispõe sobre alteração do Artigo 7º, do Decreto 11.080

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei 751, de 13 de abril de 1960,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo que trata o artigo 7º, do Decreto 11.080, de 21 de abril de 1988.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1988.  
100º da República e 29º de Brasília

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

Governador do Distrito Federal  
Substituto

**GABINETE CIVIL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1988**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora SANDRA CAVALHEIRO DE MIRANDA, matrícula 81.232-3, lotada no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

PAULO LEITE DE LACERDA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1988**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

**RESOLVE:**

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida à servidora MARIA LAURA DE JESUS, Assistente Administrativo, matrícula nº 27.435-6, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

PAULO LEITE DE LACERDA

**GABINETE MILITAR**

**PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1988**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

**RESOLVE:**

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete, concedida à servidora ELZITA DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 21.408-6, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 30 de junho de 1988

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 254, DE 29 DE JUNHO DE 1988.**

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 030.007301/88,

**RESOLVEM:**

1 — Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social o crédito suplementar no valor de Cz\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária: 26001.03070232.136. Pla-

nejamento e Coordenação das Atividades de Comunicação Social.

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 75.000.000,00

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1987.

3 — O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

**PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 255, DE 29 DE JUNHO DE 1988.**

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e o que consta do processo nº 101.001522/88,

**RESOLVEM:**

1 — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

18002.15814872.919 — Promoção da Ação Comunitária.

000 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes... 2.300.000,00.

2 — O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1987.

3 — O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

**Divisão de Administração Geral  
Seção de Pessoal**

Adicional da LEI nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDO, conforme discriminação no respectivo Processo:

PROCESSO: 134.000.502/87  
INTERESSADO: MARIA IVETE XAVIER

DESPACHO: 15/06/88  
MATRÍCULA: 06241-3

Sobradinho-DF, 20 de junho de 1988

ADELAIDE ASSUMÇÃO ALVES  
DIVISÃO DE ADM. GERAL — RA-V

**Administração do Setor Residencial  
Indústria e Abastecimento  
ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1988**

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA, E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR FRANCISCO ALVES DE FARIA, Fiscal de Posturas — Assistente da DRLFO-DAI-112.3, matrícula 24.646-8, Código LT-NM-821.S, Referência NM-32, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AURELIANO BISPO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras/DRLFO, matrícula 15.984-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias relativas ao exercício de 1987, no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília-DF, 21 de junho de 1988

DIVINO ALVES DOS SANTOS

**Administração Regional de Sobradinho  
ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1988**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ITIRO ASHIUCHI, Engenheiro, matrícula 19.663-0, Código NS-710.C, Classe "C", Referência 19-S, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO WILSON PÊRES, Diretor de Div. Reg. de Licenciamento e Fiscalização de Obras-RAV, matrícula 18.576-0, Código DAS-102.2, por motivo de férias do titular referente ao exercício de 1988, no período de 11 a 30 de julho de 1988.

Sobradinho-DF, 20 de junho de 1988

HIRAM FERREIRA

Brasília, 30 de junho de 1988

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 3.857/77, de 19 de setembro de 1977.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1988

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA	PERÍODO
00.644-0	SEVERINO PEYRONILO	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 30.06.88
01.260-2	JOSÉ MARTINS DIAS	Motorista Oficial	TP-601.C	NM-28	01 a 30.06.88
01.304-8	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	Motorista Oficial	TP-601.C	NM-28	01 a 30.06.88
01.746-9	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Art. de Obras Cívicas	ART-504.A	NM-08	01 a 30.06.88
02.539-9	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	Motorista Oficial	TP-601.C	NM-28	01 a 30.06.88
05.362-2	MARIA ROSALI DE SOUSA	Aux. de Enfermagem	NM-801.S	NM-31	01 a 30.06.88
05.434-8	NELY ROSSI	Aux. de Enfermagem	NM-801.S	NM-32	01 a 30.06.88
05.784-3	FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA	Agente de Portaria	TP-602.C	NM-24	01 a 30.06.88
08.933-8	ÉRCOLIS ANTONIO MILANZ	Artífice de Mecânica	ART-501.S	NM-30	01 a 30.06.88
09.700-4	LUIZ ALVES DE CARVALHO	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 30.06.88
09.838-8	JOSÉ ESTEVAM DA SILVA FILHO	Artífice de Mecânica	ART-501.S	NM-30	01 a 30.06.88
10.947-9	FRANCISCO RIBEIRO	Art. Obras Cívicas	ART-504.A	NM-08	01 a 30.06.88
11.072-8	ANÍZIO PEREIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 30.06.88
11.349-2	MANGEL NUNES DE MORAES	Agente de Portaria	TP-602.C	NM-22	01 a 30.06.88
11.400-6	ACOSTINHO BENTO DOS SANTOS	Art. Obras Cívicas	ART-504.S	NM-30	01 a 30.06.88
11.503-7	JOSÉ DE OLIVEIRA MACHADO	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 30.06.88
12.260-2	OTACÍLIO BASTOS DOS SANTOS	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 30.06.88
12.690-7	MARIA ABADIA LOPES	Agente Administrativo	SA-401.B	NM-22	01 a 30.06.88
12.729-9	OCEANO PEREIRA SAMPAIO	Agente de Portaria	TP-602.B	NM-16	01 a 30.06.88
12.774-4	ODI CARNEIRO DA SILVA	Motorista Oficial	TP-601.C	NM-28	01 a 30.06.88
12.835-9	HILDEBRANDO BATISTA DE SOUZA	Ag. de S. de Engenharia	NM-808.S	NM-32	01 a 30.06.88
13.312-4	TREZEZINA RODRIGUES DA SILVA	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 30.06.88
13.498-8	JOSÉ AGRIPINO DE ARAÚJO	Artífice de Mecânica	ART-501.D	NM-25	01 a 05.06.88
14.464-9	WILMA PARAVIDINE RAMALHO	Agente Administrativo	SA-401.S	NM-32	01 a 30.06.88
14.638-2	OSVALDO GUEDES DA ROCHA	Art. de Carp. e Marc.	ART-503.D	NM-25	01 a 30.06.88
15.743-0	ANTONIO CARLOS LIMA	Motorista Oficial	TP-601.C	NM-27	01 a 30.06.88
15.796-1	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	Motorista Oficial	TP-601.C	NM-27	01 a 30.06.88
15.819-4	CLODONILDO PIRES DE MORAES	Motorista Oficial	TP-601.S	NM-32	01 a 30.06.88
15.825-9	FRANCILINDO DA SILVA	Motorista Oficial	TP-601.S	NM-32	01 a 30.06.88
15.869-0	MÁRIO PAULO FRANÇA	Motorista Oficial	TP-601.S	NM-32	01 a 30.06.88
15.944-1	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Motorista Oficial	TP-601.S	NM-32	01 a 30.06.88
15.969-7	ZENON BRZEZOWSKI	Motorista Oficial	TP-601.S	NM-32	01 a 30.06.88
16.470-4	JOSÉ ALVES PEREIRA	Art. de Obras Cívicas	ART-504.D	NM-24	01 a 30.06.88
16.552-2	JOSÉ SOARES DA SILVA	Art. de Obras Cívicas	ART-504.D	NM-25	01 a 30.06.88
16.840-8	PARIZETE DOS SANTOS MARQUES	Agente de Portaria	TP-602.C	NM-23	01 a 30.06.88
21.555-4	OSVALDO SANTANA	Motorista Oficial	LT-TP-601.C	NM-24	01 a 30.06.88
21.608-9	MARIA DA GRAÇA CONRADO	Motorista Oficial	LT-TP-601.C	NM-24	01 a 30.06.88
21.869-3	JURANDY BATISTA DA COSTA	Motorista Oficial	LT-TP-601.C	NM-24	01 a 30.06.88
21.898-7	OSVALDO PEREIRA NOVAIS NETO	Motorista Oficial	LT-TP-601.C	NM-24	01 a 30.06.88
21.907-X	MOACIR CAMELO MELO	Motorista Oficial	LT-TP-601.C	NM-24	01 a 30.06.88
22.095-7	CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA	Motorista Oficial	LT-TP-601.C	NM-24	01 a 30.06.88
22.228-3	HÉLIO NUNES DO AMARAL	Agente Administrativo	LT-SA-401.C	NM-27	01 a 30.06.88
22.691-2	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	Artífice de Mecânica	LT-ART-501.C	NM-18	01 a 30.06.88
22.841-9	ABRÃO GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO	Art. de Elet. e Com.	LT-ART-505.C	NM-18	01 a 30.06.88
22.843-5	LYSE ALVES GUIMARÃES	Agente Administrativo	LT-SA-401.C	NM-26	01 a 30.06.88
22.988-1	GREGÓRIO ALVES DE LIMA	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-23	01 a 30.06.88
23.098-7	AGNALDO MARQUES DA SILVA	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-23	01 a 30.06.88
23.128-2	CEZENILDO QUEIROZ BATISTA	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-23	01 a 30.06.88
23.148-7	JOSÉ CLEMAR DE OLIVEIRA SILVA	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-22	01 a 05.06.88
23.152-5	RUBENS MOREIRA	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-23	01 a 30.06.88
23.229-7	WALDEMAR MESSIAS	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-22	01 a 30.06.88
23.339-0	JOSÉ DE ALMEIDA GALINDO	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-23	01 a 30.06.88
23.345-5	CARLOS ROBERTO ALVES LÚCIO	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-22	01 a 30.06.88
23.883-X	MARIA IZABEL ARAÚJO DA CRUZ	Datilógrafo	LT-SA-402.S	NM-23	01 a 30.06.88
23.895-3	SILVA SANTOS MARTINS ARAÚJO	Datilógrafo	LT-SA-402.S	NM-23	01 a 30.06.88
23.991-8	JOÃO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-22	01 a 30.06.88
24.426-0	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	Art. Manut. Rest. Veículo	LT-ART-502.B	NM-15	01 a 30.06.88
24.436-8	AGENCIER ALVES DAMASCENO	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-21	01 a 30.06.88
25.021-X	ANSELMO DE ALCANTARA LEITE	Agente de Portaria	LT-TP-602.B	NM-14	01 a 30.06.88
25.041-4	GESSIMAR AIRES DO NASCIMENTO	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-21	01 a 30.06.88
25.126-7	MARIA MADALENA ALVES DE ARAÚJO	Agente de Portaria	LT-TP-602.B	NM-15	01 a 30.06.88
25.130-5	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAMARGO	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-21	01 a 30.06.88
25.136-4	LAURI AMÂNDIO	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-20	01 a 30.06.88
25.178-X	FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA	Agente Administrativo	LT-SA-401.C	NM-26	04 a 30.06.88
25.327-8	MARIA CRISTINA FERREIRA LEITE	Datilógrafo	LT-SA-402.S	NM-22	01 a 30.06.88
25.365-6	AMADEU BARROS LIMA	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-21	01 a 19.06.88
25.394-4	ORLANDO BATISTA FRANCO	Motorista Oficial	LT-TP-601.B	NM-20	01 a 30.06.88
25.854-7	JANETE ALEXANDRINA DA SILVA	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 30.06.88
25.971-3	JUAREZ RODRIGUES DIAS	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NM-08	01 a 30.04.88
26.001-0	MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-10	01 a 30.06.88
26.177-7	MARILENE DE BRITO S. CAMPOS	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 30.06.88
26.188-2	ROSELEIR MACEDO	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-10	01 a 30.06.88
26.320-6	MARCO ANTONIO E. VIEIRA	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 30.06.88
26.400-8	MARIA RITA ROCHA DE S. BATISTA	Agente de Portaria	LT-TP-602.A	NM-02	01 a 30.06.88
26.526-8	VALDIVINO DIAS MACHADO	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 30.06.88
26.639-6	WILSON MOURA	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NM-08	01 a 30.06.88
26.644-2	ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NM-08	01 a 30.06.88
26.649-3	CERILDO ALVES MACHADO	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NM-08	01 a 30.06.88
26.756-2	REGINA CÉLIA RETANHEIRO DO AMARAL	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 30.06.88
26.847-X	MARTA ALVES MARTINS	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 30.06.88
26.844-5	EUCLEIDES CAMARGO GOMES	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NM-08	01 a 30.06.88
26.899-5	EDILSON GOMES	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-18	01 a 30.06.88
26.914-X	ADÉLIO DA SILVA GAMA	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NM-08	01 a 30.06.88
27.234-5	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS REIS	Agente Administrativo	LT-SA-401.A	NM-17	01 a 30.06.88
27.236-1	SILVIA DE FÁTIMA ROSA	Agente de Portaria	LT-TP-602.A	NM-01	01 a 30.06.88
27.340-6	GILMAR PEREIRA DE ARRUDA	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NM-07	01 a 30.06.88
27.349-X	JOSÉ MEDEIROS	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NM-07	01 a 30.06.88
27.357-0	VANDELLEIA MARIA S. SILVA	Agente de Portaria	LT-TP-602.A	NM-01	01 a 30.06.88
27.406-2	LUCINEIDE SOARES DA SILVA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.88
27.408-9	MARIA DE FÁTIMA BISPO DOS SANTOS	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.88
27.440-0	NEVITON AMORIM GAMA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.88
27.412-7	HAMILTON J. V. DE SOUZA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.88
27.419-4	JOÃO VICENTE RABELO DA SILVA	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NM-07	01 a 30.06.88
27.445-3	MARIA EDNEUSA PAIVA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.88
27.463-1	MANGEL AVELINO BARRETO	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.88
27.475-5	MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.88
27.682-0	ELIANE MAGALHÃES ROCHA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.88
27.735-5	JOSÉ RÔMULO DOS SANTOS	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NM-07	01 a 30.06.88
27.736-3	VANDERLEY MARTINS BELCHIOR	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NM-07	01 a 30.06.88
27.806-8	EVÁ PINHEIRO DA COSTA	Datilógrafo	LT-SA-402.A	NM-09	01 a 30.06.88

### RESOLVE:

1. AUTORIZAR os servidores relacionados no quadro anexo, prestarem serviços extraordinários até o limite máximo de 60 (sessenta) horas mensais, no período de 01 a 30 de junho de 1988.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos citados serviços.

PAULO C. XAVIER

### Departamento de Administração de Pessoal ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.010.022/85,

### RESOLVE:

1 — REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ GEORGE DA ROCHA, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Classe Contramestre, Código ART-505, Referência NM-19, matrícula nº 04.545-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 16 de agosto de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 17 do mesmo mês e ano, para excluir a Referência NM-19 e as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2º, do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e incluir a Referência NM-20 e as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 17 de agosto de 1983.

2. TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 19 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 24 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de JOSÉ GEORGE DA ROCHA.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

### ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e o que consta do Processo nº 030.010.440/85,

### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 02 de março de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 09 do mesmo mês e ano, referente à aposen-

tadoria de NILMAR BARROS SAM-PAIO, Enfermeira, Código NS-724.S, Referência NS-21, matrícula nº 05.445-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

### ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e o que consta do Processo nº 030.005.908/87,

### RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 242, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a DIVINA ARAUJO AMADOR, viúva, e temporária a NEUZA ARAUJO AMADOR, ROGÉRIO GOMES AMADOR e ISABEL CRISTINA AMADOR, filhos do ex-funcionário SEBASTIÃO GOMES AMADOR, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-32, matrícula nº 15.966-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 1987.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

### ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e o que consta do Processo nº 030.010.023/85,

### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 23 de novembro de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 29 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de NELCY LOBATO LEMOS DE OLIVEIRA, Enfermeira, Código NS-724.B, Referência NS-14, matrícula nº 5.430-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

### ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que

lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, do mesmo dia, mês e ano, referente à aposentadoria de AFRÂNIO RAMOS COUTO, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM -32, matrícula nº 12.276-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 28  
DE JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 29 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de REGINA CÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível 03, matrícula nº 10.023-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e incluir as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 29  
DE JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MARIA ABADIA LOPES, Agente Administrativo, matrícula nº 12.960-7, Código

SA-401, Classe B, Referência nm-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO, Chefe da Seção Funcional da Divisão de Pessoal/DPA/SEA, matrícula nº 09.953-9, Código DAI-111.3 por motivo do mesmo estar substituindo o Chefe da Divisão de Pessoal/DAP/SEA, no período de 29.06 a 10.07.88.

Brasília-DF., 29 de junho de 1988

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 29  
DE JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 09.653-9, Código SA-401, Classe S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ CARLOS WANDERLEY CEZAR, Chefe da Divisão de Pessoal, matrícula nº 16.075-X, Código DAS-101.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 10.07.88.

Brasília, 29 de julho de 1988

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 30  
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, e 1º e, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Engenheiro, Código NS-710.S, Referência NS-25, a ATAHUALPA SCHMITZ DA SILVA PREGO, matrícula nº 21.598-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

**Divisão de Pessoal  
ORDEM DE SERVIÇO  
DE 22.06.88**

PROCESSO Nº: 030.004576/88

NOME: LEVINO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.152-5, Agente de Portaria

Averba 1.479 dias prestados, com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 29.07.52 a 30.10.61, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO Nº: 030.005590/88

NOME: WALTER DA SILVA XAVIER, matrícula nº 1.208-4, Agente Administrativo.

Averba 466 dias prestados com base no Parecer de 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 26.05.56 a 26.03.57, de 28.04.57 a 28.06.57 e de 10.03.59 a 16.06.59, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO Nº 030.007296/88

NOME: IVO BENTO DE LIMA, matrícula nº 1.379-X, Agente de Serviços de Engenharia.

Averba 136 dias prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem, no período de 16.12.61 a 30.04.62, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO Nº 030.007398/88

NOME: ELIEZER DIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.579-2, Art. de Manutenção.

Averba 1.169 dias prestados à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, no período de 15.01.58 a 28.03.61, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO Nº 030.006057/88

NOME: MARIA CECÍLIA LOPES COSTA, matrícula nº 2.186-5, Técnico de Comunicação Social.

Averba 1.130 dias prestados com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, nos períodos de 10.03.57 a 10.02.59 e de 01.03.59 a 30.04.60, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO Nº 030.013570/88

NOME: ERCY ANTÔNIA COSTA ALVES, matrícula nº 7.204-4, Professora.

Averba 479 dias prestados à Secretaria do Estado de Recursos Humanos e Administração do Estado de

Minas Gerais, no período de 20.03.62 a 31.01.64, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO Nº 060.000567/88

NOME: JOÃO VALMIR DE OLINDA, matrícula nº 8.536-7, Inspetor Sanitário.

Averba 270 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 20.01.59 a 14.11.59, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO Nº 030.006910/88

NOME: EURIDES DE SOUZA DAVI, matrícula nº 8.618-5, Professora.

Averba, nos termos do artigo 81 da Lei 1.711/52, combinado com a Lei nº 6.226/75, no período de 30.03.83 a 28.03.85, o total de 715 dias, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO Nº 030.006910/88

NOME: EURIDES DE SOUZA DAVI, matrícula nº 8.618-5, Professora.

Averba 128 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 10.04.66 a 15.08.66, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO Nº 030.005369/88

NOME: MARIA CLENIR MOREIRA LIMA, matrícula nº 8.901-X, Assistente Social.

Averba 267 dias prestados à Fundação do Serviço Social, no período de 02.05.66 a 23.01.67, contados somente para aposentadoria.

PROCESSO Nº 030.005369/88

NOME: MARIA CLENIR MOREIRA LIMA, matrícula nº 8.901-X, Assistente Social.

Averba 366 dias prestados à Prefeitura de São Luís, no período de 01.01.65 a 01.01.66, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO Nº 030.007149/88

NOME: GERALDO FELINTO PEIREIRA, matrícula nº 14.281-6, Art. de Obras Cívicas.

Averba 314 dias prestados ao Ministério da Guerra, no período de 20.06.56 a 29.04.57, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO Nº 138.000688/88

NOME: JOSÉ PAULINO DA SILVA, matrícula nº 14.945-4, Agente Administrativo.

Averba 3.244 dias, com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INPS, no período de 25.08.51 a 27.12.62, contados somente para aposentadoria.

LUIZ CARLOS  
WANDERLEY CEZAR  
Divisão de Pessoal  
DAP/SEA  
Chefe

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Elogiar RAFAEL CAETANO DE FREITAS, matrícula n° 99.501-0, pelos relevantes serviços prestados ao Complexo Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, durante o período em que esteve no exercício da função de Diretor do Complexo Escolar "A" de Brasília, notadamente pela competência, lealdade e dedicação com que exerceu as atividades desta função.

2. Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

Brasília, 17 de junho de 1988

FÁBIO VIEIRA BRUNO

**PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista a Portaria n° 587 — MEC, de 26 de novembro de 1987,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Julgadora dos trabalhos concorrentes ao prêmio "Quinze de Outubro" para Professores de 1° Grau, na área de sua jurisdição, integrada pelos seguintes servidores do Complexo Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, sob a presidência do primeiro:

RAIMUNDO SOBREIRA GOES DE OLIVEIRA — matrícula 07.710-0

ANA MARIA VELLASCO E MAROT VAZ DA COSTA — matrícula 54.279-2

LIEDA MARIA DE FRANÇA TAVARES — matrícula 72.949-3

MAGDA MARIA DE FREITAS QUERINO — matrícula 95.900-6

MARIA NELLI SAMARTANO DE ARAUJO — matrícula 82.110-1.

2. Determinar à Comissão Julgadora a adoção das providências previstas na Portaria Ministerial n° 587/87-MEC.

3. Considerar as atividades dos membros da Comissão Julgadora como de relevante serviço prestado ao ensino no Distrito Federal.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 1988

FÁBIO VIEIRA BRUNO

**Fundação Educacional Conselho Fiscal**

**ATA DA 998ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE DE ABRIL DE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO, 998ª R.O. DE 20.04.88.**

Aos vinte dias do mês de abril, do ano de mil e novecentos e oitenta e oito, às 08:00 horas e 30 minutos, na Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, realizou-se a 998ª Reunião do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Paulo Leite de Lacerda e com a presença dos Conselheiros Francisco de Freitas e Benedito Afonso de Freitas Falcão. Compareceu a reunião, na qualidade de Diretor-Executivo da Fundação Educacional, o Senhor Secretário da Educação Fabio Vieira Bruno, Aberta a sessão, na parte reservada às comunicações, o Senhor Secretário da Educação informou ao Colegiado de sua designação para responder pela Diretoria Executiva desta Fundação, e, solicitou ao mesmo, que desse sugestões quanto à Reforma Administrativa da Entidade. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou a pauta do dia: 1º) Processo de n°s 08200491/88, 08200776/88 e 08200142/86. Interessados: Centro Educacional Can, Escola Classe Kanegae e Centro de Ensino de 1º Grau Gan, respectivamente. Assunto: Ocorrência de Furto. O Conselho Fiscal analisou os processos e decidiu: a) para os três casos: 1) não acolher as conclusões da Comissão de Tomada de Contas Especial; 2) encaminhá-los ao Departamento de Auditoria/SEF, para atendimento do disposto no inciso IX, do art. 24, do Ato Regimental n° 07/80, devendo, posteriormente, serem remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. b) apenas para o último processo: encaminhá-lo, também, ao Conselho Diretor, para autorização da baixa

patrimonial, bem como do registro contábil do valor dos bens desaparecidos em Responsabilidades em Apuração, que, no caso, deverá ser em nome do responsável pela carga patrimonial. 2º) Processos de n°s 082012443/87; 082012444/87 e 082001235/88. Interessados: Escola Classe n° 31 de Ceilândia, Centro de Educação para o Trabalho e Escola Classe 05 de Ceilândia: Assunto: Ocorrência de furto e sindicância de ocorrência de incêndio, respectivamente. Após análise dos processos, o Colegiado decidiu acolher os termos do relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial e encaminhá-los ao Departamento de Auditoria/SEF para o cumprimento das formalidades previstas no art. 24, inciso IX do Ato Regimental n° 09/80, devendo posteriormente, serem remetidos ao Colegiado Tribunal de Contas do Distrito Federal. 3º) Processo n° 08200853/88. Interessado: Direção de Assistência ao Educando. Assunto: Aquisição de Passes do ônibus para estudantes carentes. O Colegiado analisou o processo e decidiu encaminhá-lo ao Conselho Diretor, para que se pronuncie sobre o assunto: 4) Análise dos Balancetes patrimoniais e financeiro dos meses de janeiro e fevereiro de 1988: Após exame, o Colegiado assinou as Resoluções de n°s 56 e 57 que aprovam a matéria. Nada mais foi tratado. EDMÊ PEREIRA SILVA, Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal. Substituto

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1988**

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES de 20 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, a servidora HELENA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n° 27.424-0, Datilógrafa, Código SA-402-A, Referência 09-M, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA FERREIRA MENDEL, matrícula n° 11.445-6, Chefe da Seção de Pessoal/DAG, Código DAI-111.3-M, no período de 04.07 a 02.08.88, por motivo de férias da titular.

Brasília, 21 de junho de 1988

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

**SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**

**Fundação do Serviço Social Conselho Deliberativo RESOLUÇÃO N° 046/88-CDL**

Autoriza Termo de Cessão entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Distrito Federal, através da Secretaria do Trabalho.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo de n° 101.003.452/87-FSS/DF.,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de Termo de Cessão entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Distrito Federal, através da Secretaria do Trabalho, objetivando a cessão ao Cessionário, do material relacionado no anexo único, destinado às necessidades administrativas do Programa de Capacitação de Mão-de-Obra, que fica fazendo parte integrante do referido Termo, conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 16 de junho de 1988

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN  
CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

GILBERTO GATTI

NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

SOÊMIA ROCHA MELLO SOUZA  
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e Item I do artigo 2º do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JOÃO ROSA NETO; Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-25, matrícula n° 14.115.1, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO ALVES CORREIA, matrícula n° 26.069-X, Chefe da Seção de Instrução Processual, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 04 a 23.07.88.

Brasília, 24 de junho de 1988  
ATAHUALPA SCHMITZ DA  
SILVA PREGO

Respondendo

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Serviço Autônomo de  
Limpeza Urbana

Gerência de Operações

ORDEM DE SERVIÇO  
N° 111/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 03 (três) dias, o servidor, RONALDO DA FONSECA MARTINS, matrícula n° 82.125-X, Gari, nível LP-01, lotado no Distrito Metropolitano de Varrição/DLAS, em razão das faltas injustificadas no decorrer do mês de ABRIL/88, conforme O.I. n° 017/88-DLG.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias 17, 18 e 19 de junho de 1988.

Brasília, 16 de junho de 1988

JOÃO SOARES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO  
N° 114/88-GEO

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

SUSPENDER por 03 (três) dias, o servidor SÉRGIO SOARES SARANDY, matrícula n° 82.339-2, Gari Nível LP-01, lotado no Distrito de Limpeza do Gama, em razão das faltas injus-

tificadas no decorrer do mês de março/88 conforme O.I. n° 013/88-DLG.

A suspensão acima deverá ser cumprida nos dias, 21, 22 e 23 de junho do corrente ano.

Brasília, 20 de junho de 1988.

JOÃO SOARES JÚNIOR

### ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB.

#### INSCRIÇÃO NO CADASTRO - GERAL DE CONTRIBUINTES 00082024/0001-37

As onze horas do dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e oito, na sede da Companhia de água e Esgotos de Brasília — CAESB, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", n°s 67 a 97, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Empresa, previamente convocados, tendo o Doutor Willian Sebastião Penido Valle, na qualidade de Presidente Substituto do Conselho de Administração, declarado abertos os trabalhos, conforme o disposto no artigo 10, Parágrafo unico, do Estatuto Social da CAESB. Em seguida, foram eleitos, por unanimidade, para Presidente e Secretário da mesa, respectivamente, os representantes dos acionistas DISTRITO FEDERAL, Procurador-Geral do Distrito Federal, Doutor Humberto Gomes de Barros, e COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, Doutor Júlio César dos Santos, que agradeceram a deferência da escolha. Verificadas as assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas", às fls. 27-verso, constatou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto, como se segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 11.983.591.829 ações, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, Doutor Humberto Gomes de Barros; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, subscritora de 65.455.067 ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado Júlio César dos Santos; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, subscritora de 797.003.438 ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado Ademar Francisco Santos de Cerqueira; SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, subscritora de 223.125.092 ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado José Chagás Alves; FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, subscritora de 8.892 ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado Jaime Jerônimo Ferreira; FUNDAÇÃO HOSPITALAR

DO DISTRITO FEDERAL, subscritora de 8.892 ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado Osdymer Montenegro Matos; FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, subscritora de 8.892 ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado Joffre Gomes da Costa Júnior; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB, subscritora de 8.892 ações, representada pela sua bastante Procuradora, Advogada Maria do Carmo Campos. Constatada a regularidade da convocação, cujo Edital foi publicado no Correio Braziliense, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 1988, e no Diário Oficial do Distrito Federal, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 1988, a Assembléia passou a tratar da alínea "a" da ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, sendo dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, haja vista que os acionistas receberam previamente uma cópia do processo n° 92.001.106/88. Colocado em discussão o item I — tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo —, o voto do representante do acionista DISTRITO FEDERAL foi pela aprovação das contas da CAESB, acompanhando integralmente o Relatório do Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, sendo seguido pela totalidade dos acionistas. O item II — correção da expressão monetária do Capital Social verificada em 1987 — foi votado e aprovado pela Assembléia na forma apresentada. No item III — eleição dos membros do Conselho Fiscal, em cumprimento ao disposto no artigo 162, § 3°, da Lei n° 6.404/76, o representante do acionista DISTRITO FEDERAL propôs a eleição, para membros efetivos, dos Senhores Lauro Pinto Cardoso, Júnior, brasileiro, viúvo, Advogado, natural de Alagoinha, Estado da Bahia, Carteira da OAB n° 04090-BA, CPF n° 001.776.361-49; Maria Aparecida Rodrigues Ferraz, brasileira, solteira, Advogada, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Carteira da OAB 2353-DF, CPF n° 00.278.121-20; e Jovino Ferreira Sá, brasileiro, separado judicialmente, Bacharel em Contabilidade, natural de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, Carteira de Identidade n° 248.836-SEP-DF, CPF n° 076.363.501-49. Para membros suplentes, a eleição dos Senhores Joaquim Fernando Soares Alonso, brasileiro, casado, Advogado, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Carteira da OAB n° 3148, CPF n° 000.193.561-53.; Mércia Almeida de Lara, brasileira, casada, Economista, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, Carteira de Identidade n° 3.989.027-SSP-PR, CPF n° 008.264.801-87; e Odorico Hernani de Carvalho Costandrade, brasileiro, separado judicialmente, Administrador de Empresas, natural de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, Carteira de Identidade n° 073.855-SEP-DF, CPF n° 033.121.191-20. Em votação, foi a

proposição aprovada pela totalidade dos acionistas, todos com o mandato de 1 (um) ano, mantida a remuneração fixada na Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 1983, calculada em conformidade com a orientação fixada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal no parecer n° 005/88-GAB-PRG. Passando ao item IV — eleição de membro do Conselho de Administração —, em virtude da renúncia do Conselheiro-Suplente Marco Antonio Almeida de Souza, os acionistas decidiram deixar para a próxima Assembléia a escolha do seu substituto. Encerrados os assuntos da Assembléia Geral Ordinária, os acionistas passaram à alínea "b" da Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Colocado em discussão o item I — deliberação sobre a proposta da administração para aumento do Capital Social, de Cz\$ 1.306.921.099,40 para Cz\$ 5.720.199.730,40 —, A Assembléia votou pela sua aprovação, com o acréscimo de Cz\$ 163.110.837,00 (cento e sessenta e três milhões, cento e dez mil, oitocentos e trinta e sete cruzados), recomendado no item 3.00 do Relatório do Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. No item II — alteração do Estatuto da CAESB —, a Assembléia, em consequência do aumento do capital, aprovou a alteração do artigo 4° do Estatuto, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4° — O capital social autorizado é de Cz\$ 5.883.310.567,40 (cinco bilhões, oitocentos e oitenta e três milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados e quarenta centavos), divididos em 58.833.105.674 (cinquenta e oito bilhões, oitocentos e trinta e três milhões, cento e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor de Cz\$ 0,10 (dez centavos de cruzados) cada. Passando ao item III — assuntos gerais de interesse da CAESB, o Senhor Presidente da Empresa, atendendo solicitação dos senhores acionistas, discorreu sobre dois grandes empreendimentos que a CAESB desenvolve no momento: o Programa de Despoluição de Lago Paranoá, já em fase de implantação, e o Programa de Abastecimento de Água, envolvendo diversos projetos com financiamentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Mesmo num quadro de extrema escassez de recursos — mormente de origem externa — a CAESB já obteve a aprovação do BID ao seu pedido de financiamento, faltando, apenas, para implantação do Programa, ultimar ações, sobretudo de natureza política, junto a órgãos federais. Ao final dos trabalhos, o representante do acionista DISTRITO FEDERAL elogiou o bom desempenho da CAESB e a maneira segura e técnica com que vem sendo dirigida pela atual Diretoria, solicitando consignasse em ata, com aprovação dos demais acionistas, o louvor da Assembléia pela excelente performance no exercício de 1987. Nada mais havendo a tratar, o

Senhor Presidente agradeceu a presença do representante do Conselho Fiscal, Doutor Ananias Araújo do Prado, e a importante contribuição dos membros do Conselho Fiscal que ora deixam o Conselho, agradecendo ainda a presença do Doutor Willian S. Penido Valle, Presidente da CAESB, e dos demais acionistas, declarando encerrada a Assembléia. E, para constar, eu, Júlio César dos Santos, Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Presidente e demais acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do "Livro de Atas das Assembléias".

HUMBERTO GOMES DE BARROS  
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS  
ADEMAR FRANCISCO SANTOS DE CERQUEIRA

JOSÉ CHAGAS ALVES  
JAIME JERÔNIMO FERREIRA  
OSDYMAR MONTENEGRO MATOS  
JOFRE GOMES DA COSTA JÚNIOR  
MARIA DO CARMO CAMPOS

JUN 16 1988

16713

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ

Secretário-Geral

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SAB  
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

ATA DA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e oito, na Sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, presidida pelo Senhor LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS, presentes os Conselheiros RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO, Presidente, da Empresa, ADA TOLEDO ARANTES, FRANKLIN ROOSEWELT DE OLIVEIRA, MARIA SONJA PONTE GUIMARÃES FIALHO, MARIA DA GUIA LIMA CRUZ e CLEMENTE RIBEIRO

DA LUZ, bem como a Assessora Jurídica, MARIA DO CARMO CAMPOS. Antes de dar início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou a presença dos Senhores NILSON MARTORELLI, Diretor Comercial e DALTRO COLANGELO VIÉGAS, Diretor Administrativo e Financeiro: Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Em seguida, o Conselheiro RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO apresentou ao Colegiado, os demonstrativos de receita e despesa das Unidades de Venda MM-11, MM-16, ASP-22 e ASP-27, com as propostas para encerramento das atividades das mesmas que, comprovadamente, acarretam prejuízos à Empresa, além de não possuírem função social, exceto o ASP-22 que, apesar de causar prejuízos, atende a uma reduzida comunidade asentada nas redondezas, podendo, sem afetar essa comunidade, ser substituído por visitas semanais do Mercado Volante da SAB reduzindo, assim, as despesas com operacionalização. Em vista do exposto, foram baixadas as seguintes Resoluções: 1) PROCESSO Nº 075-000.082/88. PROPOSTA PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE VENDA MM-11 e MM-16. O Conselho, acolhendo o voto do Conselheiro Relator e tendo em vista o que consta do Processo, resolveu, autorizar o encerramento das atividades das Unidades de Venda denominadas Micro Mercado 11 (MM-11) e Micro Mercado 16 (MM-16), localizadas na Quadra 08, AE03, em Sobradinho-DF e na QI-02, Bloco "B", Lojas 05, 11, 17, 23, 29, e 37, no Guarã I - DF, calçado no inciso XV, do artigo 28, do Estatuto Social da Empresa; 2) PROCESSO Nº 075-000-086/88. PROPOSTA PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE VENDA ASP-22 e ASP-27. O Conselho, acolhendo o voto do Conselheiro Relator, resolveu, autorizar o encerramento das atividades das Unidades de Venda denominadas Auto Serviço Popular 22 (ASP-22) e Auto Serviço Popular 27, localizadas no SAI — GM 03, Granja do Torto - DF e no SCD/Norte, Bloco "K", lojas 01 e 05 — Bloco "I", Lojas 04 e 05, em Brazlândia-DF, calçado no inciso XV, do artigo 28, do Estatuto Social da Empresa. O Conselho determinou que, tão logo seja efetivado o encerramento das atividades do ASP-22, a SAB deve levar o abastecimento à comunidade, atendida pelo mercado em questão, através de visitas semanais do Mercado Volante. Continuando, a palavra foi concedida aos Diretores Administrativo e Financeiro e Comercial para, cada um dentro da sua área de competência, expor os problemas e apresentar sugestões. Baseado nos dados apresentados por cada Diretor, o Conselho fez as seguintes recomendações à Administração da Empresa: 1) locação dos imóveis de propriedade da SAB, quando da desativação dos mercados, ora autorizada; 2) imediatas providências no sentido de trazer ao Colegiado alternativas para a

mudança da Sede da Empresa, verificando, inclusive, áreas disponíveis nas Unidades de Venda, que podem ser destinadas a essa finalidade; 3) reexaminar, com a maior urgência, o problema de fretes; 4) colocar em atividade a nova frota de veículos da Empresa, com a disponibilidade de motoristas, independente das pinturas do logotipo; 5) centralizar no SUT, CEDDH e CEDDC, as vendas aos Órgãos Públicos, através de empenho; 6) prosseguir com o processo de melhoria nas compras. Dando continuidade, o Senhor Presidente ressaltou a necessidade de novos estudos, visando outras propostas para contenção de gastos na Empresa, haja visto a gravidade da situação que o País atravessa. Em aparte, o Conselheiro FRANKLIN ROOSEWELT DE OLIVEIRA salientou a necessidade de se identificar a causa da evasão de clientes, já que a frequência dos mesmos às Unidades de Venda da SAB, no ano de 1987, conforme Relatório da Diretoria, foi inferior a 1986. Prosseguindo, foram analisados os seguintes Processos: 1) PROCESSO Nº 075-000.336/87. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUV-02. Relator FRANKLIN ROOSEWELT DE OLIVEIRA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, julgou oportuna a homologação, pela Diretoria Colegiada, da Tomada de Preço nº 001/88. 2) PROCESSO Nº 075/000.037/88. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR — PAT. Relatora MARIA DA GUIA LIMA CRUZ. O Conselho, acolhendo o voto da Conselheira Relatora, resolveu, determinar a imediata implantação do PAT — PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR, atendendo, os servidores lotados na Sede da Empresa, até 31.12.88, em caráter experimental, respeitando-se a rubrica orçamentária e, com a dedução de 1/3 (um terço) do valor de cada refeição para aqueles que percebem até 06 (seis) salários mínimos de referência. O Conselheiro FRANKLIN ROOSEWELT DE OLIVEIRA manifestou-se contrário à não aplicação do PAT nas diversas Unidades Operacionais da Empresa, quando lhe foi explicado que, vencida a fase experimental, se aprovado o sistema de fornecimento da alimentação, sem que haja prejuízos aos servidores da área operacional, devido à localização dos mercados e centrais, o mesmo será implantado nas diversas unidades que compõem o universo da SAB. Finalizando, este Colegiado elegeu o Conselheiro FRANKLIN ROOSEWELT DE OLIVEIRA para analisar e relatar o Processo nº 075-000.085/88 que trata da Prestação de Contas desta Sociedade, do exercício de 1987. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos do que, para constar, eu MARIA JUDITE GAMA DAS CHAGAS MORAIS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Presidente e Conselheiros presentes.

Presidente: LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS. Conselheiros: RAIMUNDO DA SILVA DE AQUINO; ADA TOLEDO ARANTES; FRANKLIN ROOSEWELT DE OLIVEIRA; MARIA SONJA PONTE GUIMARÃES FIALHO; MARIA DA GUIA LIMA CRUZ; CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ.

21 JUN 1988  
16718

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ

Secretário-Geral

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do inciso II, artigo 22 do Decreto nº 10.974, de 31 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 85 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, JOAQUIM RIBEIRO NETO, matrícula nº 26.994-8, Chefe do Serviço de Comunicação Administrativa - DAG, para executor do contrato firmado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e a firma XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., objetivando a locação de máquinas copadoras, marca XEROX.

Brasília, 20 de junho de 1988

JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852,

RESOLVE:

Designar LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 21.172-9, para secretaria

a Comissão destinada a estudar e propor medidas objetivas, destinadas a conferir maior autonomia administrativa à Polícia Civil.

Brasília, 20 de junho de 1988

**JOÃO MANOEL  
SIMCH BROCHADO**

**Departamento de  
Administração Geral**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
24 DE JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a **CARLOS JOSÉ DA ROCHA**, matrícula nº 20.375-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e da Gratificação instituída pelo artigo 2º, § único, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 24 de junho de 1988

**ELI VALTER GIL FILHO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE  
JUNHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a **NOÉ**

**ALVES DA SILVA**, matrícula nº 01.178-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985 e os artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.387, de 18 de dezembro de 1987; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, da Gratificação instituída pelo artigo 2º, § único, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, § 1º.

Brasília, 29 de junho de 1988

**ELI VALTER GIL FILHO**

**Conselho Superior de  
Informações e  
Operações Policiais**

**PORTARIA DE 31 DE  
MAIO DE 1988.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE INFORMAÇÕES E OPERAÇÕES POLICIAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º, do artigo 2º do regimento do Conselho Superior de Informações e Operações Policiais da SEP/DF, aprovado pela Resolução nº 01/87 do CONSIOP, de 21 de dezembro de 1987,

**RESOLVE:**

Designar **VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 21.141-9, para exercer a função de Secretário do referido CONSELHO, a partir de 20 de maio de 1988.

Distrito Federal, 31 de maio de 1988.

**JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO**

**Polícia Civil do  
Distrito Federal**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
13 DE JUNHO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**TEREZINHA AMORIM DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia, matrícula 27.206-X, Classe 2ª Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **JOSÉ BRAGA COSTA**, Chefe do Cartório — 1ª DP/CPC/PCDF, matrícula 18.763-1, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília, 13 de junho de 1988

**IVALDO CARNEIRO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
22 DE JUNHO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, por ter sido designado para outra função, **ARNALDO NADIM MIZIARA**, Perito Criminal, Classe Especial, padrão III, matrícula 21.190-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Diretor da Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalísticas — CPT/PCDF, a partir de 01 de julho de 1988.

Brasília-DF, 22 de junho de 1988

**IVALDO CARNEIRO**

**Academia de Polícia  
Civil — APC**

**ORDEM DE SERVIÇO  
Nº 043/88 de 21/06/1988**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Desligar do "Curso de Treinamento Profissional para Agentes de Trânsito", por terem ultrapassado o limite de faltas estabelecido nas disciplinas abaixo, os seguintes alunos:

NOMES	MATRÍCULA
Agenor Eustáquio de Carvalho	225-9
José Elias Vieira	261-5
Leonardo Figueiredo Pinto	842-7
Sílvio Cesar Borges Bastos	799-4

**DISCIPLINAS**

DP — PRISO — DPALT.  
TV — PRISO — DP — DALT.  
DPALT — DP.  
TV — INAU — PRISO — DP.

Brasília-DF., 21 de junho de 1988

**JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA**

**SECRETARIA  
DA CULTURA**

**PORTARIA DE 29 DE  
JUNHO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

Dispensar **JOSÉ ALEXANDRE GOMES MARINO**, matrícula nº 28.791-1, da Função de Assessoramento Superior desta Secretaria.

Brasília, 29 de junho de 1988

**D'ALEMBERT JACCOUD**

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 119 de 27.06.88)

**SECRETARIA EXT.  
DOS ASSUNTOS  
DE HABITAÇÃO**

**Sociedade de Habitação de  
Interesse Social —  
LTDA — SHIS**

**INSTRUÇÃO DE 01.06.88-127-SHIS**

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª) item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Memº nº 185/88-DIRIM,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **FRANCISCA CRUZ AVELINO**, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.575, da TEP, para substituir a servidora **JARDECY SOUTO SILVA**, Assistente Técnico de Administração de Representação, FG 02, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 31.05.88.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 01 de junho de 1988

**ÁTILA FERREIRA  
PAES LEME**

**INSTRUÇÃO DE 09.06.88  
137 — SHIS**

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato

Social da Empresa e considerando o que consta do Memº nº 190/88-D.I.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JÚLIO CÉSAR DA COSTA E SILVA, Administrador, matrícula nº 10.245, para substituir a Assessora Técnica CIRLAINE LEITÃO BARROSO, EC-02, durante o seu período regulamentar de férias a partir do dia 31.05.88.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 09 de junho de 1988

ÁTILA FERREIRA  
PAES LEME

## PROCURADORIA GERAL

PORTARIA DE 27 DE  
JUNHO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO, Subprocuradora Geral do Distrito Federal, matrícula nº 03.200-X, para substituir POMPILIO ALMADA HORTA CRUZ, matrícula nº 02.242-X, Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, Código DAS-101.4, por motivo de férias, no período de 30 de junho a 29 de julho de 1988.

Brasília, 27 de junho de 1988

HUMBERTO GOMES DE BARROS

1ª Subprocuradoria

PROCURADORIA GERAL  
TERMOS REGISTRADOS NA  
1ª SPR — DF — PUBLICAÇÃO CON-  
FORME DECRETO FEDERAL  
Nº 78.382/76

Ocupação de Espaços em  
Próprios do Distrito Federa-  
l

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº 135.419/82 —  
OCUPANTE: MANOEL CORCINO  
DOS SANTOS. OBJETO: Ocupação  
do Box B-18, medindo 6,60m2, lo-  
calizado na Feira Permanente do  
Núcleo Bandeirante, destinado a ven-  
das de Frutas, verduras e legumes.  
VALOR: Cz\$ 896,38 (oitocentos e  
noventa e seis cruzados e trinta e oito  
centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e  
quatro) meses a partir da assinatura do  
Termo. FUNDAMENTO LEGAL:  
Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64.  
TERMO PADRÃO 05/80.

PROCESSO Nº 136.000.721/84 —  
OCUPANTE: FRANCISCO JOSÉ  
RODRIGUES. OBJETO: Ocupação do  
Box A-32, medindo 6,60m2, localizado  
na Feira Permanente do Núcleo Ban-  
deirante, destinado a vendas de frutas  
em geral. VALOR: Cz\$ 896,38 (oi-  
tocentos e noventa e seis cruzados e  
trinta e oito centavos) mensais.  
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a  
partir da assinatura do Termo. FUN-  
DAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei  
nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.  
TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº 136.000.720/84 —  
OCUPANTE: CÉCERO FERRO COS-  
TA. OBJETO: Ocupação do Box A-  
31, medindo 6,60m2, localizado na  
Feira Permanente do Núcleo Ban-  
deirante, destinado a vendas de frutas,  
verduras, flores e condimentos.  
VALOR: Cz\$ 896,38 (oitocentos e  
noventa e seis cruzados e trinta e oito  
centavos) mensais. PRAZO: 24 (vinte e  
quatro) meses a partir da assinatura do  
Termo. FUNDAMENTO LEGAL:  
Art. 24 da Lei nº 4.545, de 10.12.64.  
TERMO PADRÃO 05/80.

PROCESSO Nº 136.000.699/84 —  
OCUPANTE: TEREZINHA DE  
SOUZA COELHO. OBJETO: Ocu-  
pação do Box B-10, medindo 6,60m2,  
localizado na Feira Permanente do  
Núcleo Bandeirante, destinado a venda  
de frutas e verduras. VALOR: Cz\$  
896,38 (oitocentos e noventa e seis  
cruzados e trinta e oito centavos) men-  
sais. PRAZO: 24 (vinte e quatro)  
meses a partir da assinatura do Termo.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da  
Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de  
1964. TERMO PADRÃO 05/80.

CENTRO DE CONVENÇÕES DE  
BRASÍLIA

PROCESSO Nº 012.000.118/88 —  
OCUPANTE: KENNEL CLUB DE  
BRASÍLIA, representado por PIER-  
DONATO DONA DALLE ROSE.  
OBJETO: Ocupação da área de Ex-  
posição nº 02, para realização de ex-  
posições de cães. VALOR: Cz\$  
40.177,09 (quarenta mil cento e setenta  
e sete cruzados e nove centavos).  
PRAZO: De 20.03.88 a 04 e 05.06.88.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da  
Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO  
PADRÃO 15/80. DATA DA ASSI-  
NATURA: 02.05.88.

CENTRO DESPORTIVO PRESIDEN-  
TE MÉDICI

PROCESSO Nº 011.000.374/88 —  
OCUPANTE: FEDERAÇÃO AU-  
TOMOBILÍSTICA DO DISTRITO  
FEDERAL, representada por JÚLIO  
CESAR CAMILO DA SILVA. OB-  
JETO: Ocupação do Autódromo In-  
ternacional Nelson Piquet, para  
realização do Campeonato Brasileiro  
de Marcas. VALOR: Cz\$ 17.264,64  
(dezesete mil duzentos e sessenta e  
quatro cruzados e sessenta e quatro  
centavos). PRAZO: 29.05.88 —  
Ocupação propriamente dita, publi-

cidade no mês de maio/88, treino  
referente ao mês de maio/88. FUN-  
DAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei  
nº 4.545, de 10.12.64. TERMO  
PADRÃO Nº 01/80. DATA DA AS-  
SIGNATURA: 27.05.88.

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº 133.000.215/88 —  
OCUPANTE: MARY ASSUNÇÃO  
SANTOS OLIVEIRA. OBJETO:  
Ocupação do Box nº 04, localizado no  
Terminal Rodoviário de Brazlândia,  
com área total de 10,74m2, destinado a  
atividade de Lanchonete. VALOR: Cz\$  
933,50 (novecentos e trinta e três  
cruzados e cinquenta centavos) men-  
sais. CAUÇÃO: Cz\$ 2.800,50 (dois mil  
e oitocentos cruzados e cinquenta cen-  
tavos) Complemento. PRAZO: 24  
(vinte e quatro) meses a partir da as-  
sinatura do Termo. FUNDAMENTO  
LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de  
10.12.64. TERMO PADRÃO Nº  
04/80. DATA DA ASSINATURA:  
15.04.88.

Brasília, 17 de junho de 1988.

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIO E BALANÇOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E PRODUÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE  
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº  
12/85

CONTRATANTES: EMPRESA DE  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-  
SÃO RURAL DO DISTRITO FE-  
DERAL — EMATER/DF E PACÍ-  
FICO JOSÉ LOBO FERREIRA

OBJETO: ALTERAR CLÁUSULA  
PRIMEIRA DO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO (PRAZO)

VIGÊNCIA: O PRAZO ESTIPULADO  
NO INSTRUMENTO PRINCIPAL,  
FICA PRORROGADO POR 01 (UM)  
ANO, COM INÍCIO EM 23 DE MAIO  
DE 1988 E TÉRMINO EM 22 DE  
MAIO DE 1989.

VALOR: O PREÇO DO ALUGUEL  
MENSAL SERÁ DE CZ\$ 45.127,74  
(QUARENTA E CINCO MIL, CENTO  
E VINTE E SETE CRUZADOS E  
SETENTA E QUATRO CENTAVOS)  
REAJUSTÁVEL SEMESTRALMEN-  
TE COM BASE NA VARIAÇÃO DA  
OTN.

FONTE DE RECURSO: 00

DATA DA ASSINATURA: 23 DE  
MAIO DE 1988

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO Nº 052/88-PJ-FHDF  
CONTRATO Nº 055/87-PJ-FHDF

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO  
HOSPITALAR DO DISTRITO FE-  
DERAL e a firma ELEVADORE  
KONE LTDA. OBJETO: Retificar  
redação da Cláusula Décima Terceira do  
Contrato nº 055/87-PJ-FHDF, firmado  
em 23.12.87. DOTAÇÃO ORÇAME-  
NTÁRIA: Proj/Ativ: 2.044 — Assistên-  
cia Médica Hospitalar Regional de Brasília  
Elemento de Despesa — 3.1.3.2 —  
Outros Serviços e Encargos. Subleme-  
nto 28 — Reparos e Conservação de  
Veículos, Máquinas e Implementos. Nº  
4.388/87; PRAZO DE VIGÊN-  
CIA: A partir da data de sua assinatura  
até o término da vigência do Contra-  
to Principal. DESPESA DE PUBLI-  
CITAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALI-  
DADE DE LICITAÇÃO: Carta Co-  
munitativa nº 247/87 — Processo nº  
061.008120/87-FHDF, que deu origem  
ao Contrato Principal. DATA DE AS-  
SIGNATURA: 27 de junho de 1988.  
PELA FUNDAÇÃO: LAÉRCIO  
MOREIRA VALENÇA. PELA COM-  
PRATADA: PAULO ROBERTO  
FERREIRA NUNES

TESTEMUNHAS:

VISTO:

REGINA CÉLIA B. L.  
CALHEIROS  
Seção de Contratos e  
Convênios-FHDF  
Chefe

DISTRITO FEDERAL — PROCURADORIA GERAL  
1ª SUBPROCURADORIA  
EXTRATO DE ADITAMENTO  
CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.006.510/88  
— PARTES: DF/SCS X MPN  
PROPAGANDA S/A. ESPÉCIE:  
Vigésimo Quinto Termo de Aditamento  
ao Contrato Padrão 10/80, firmado e  
tre as partes em 23.01.87. OBJETO:  
Prorrogar Prazo. PRAZO: Entra em  
vigor na data de sua assinatura, expira-  
do-se em 31.12.88, tendo em vista o dis-  
posto no item 10.2.1 do Edital de Co-  
corrência Pública nº 001/86-GA  
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho  
de 1988. PUBLICAÇÃO NO DODF,  
expensas do Distrito Federal. Brasília,  
29 de junho de 1988

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE  
ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.006.510/88  
— PARTES: DF/SCS X FIRMA DPZ

**DUAILIBI, PETIT, ZARAGOZA PROPAGANDA S/A. ESPÉCIE:**

Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato Padrão 10/80, firmado entre as partes em 27.01.87. **OBJETO:** Prorrogar Prazo. **PRAZO:** Entra em vigor na data de sua assinatura, expirando-se

em 31.12.88, tendo em vista o disposto no item 10.2.1. do Edital nº 001/86-GAG e autorização do Senhor Governador, expressa às fls. 02 do Processo supra. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 1988. **PUBLICAÇÃO NO DODF** às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1988.

assinatura, expirando em 31.12.88, tendo em vista o disposto no item 10.2.1. do Edital 001/86-GAG, e autorização do Excelentíssimo Senhor Governador, às fls. 02, do Processo supra. **DATA**

**DA ASSINATURA:** 29 de junho de 1988. **PUBLICAÇÃO NO DODF** às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1988.

**OK BENFICA** Cia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

CARTA PATENTE: A-68/993  
CGC/MF Nº 33.829.953/0001-16

Matriz: SCS Q. 06 - Bloco A - Loja 197 - Brasília - DF  
Telefone (061) 321-2558

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1988**

**LOCAL, HORÁRIO E DATA:** Na sede da Companhia, na Quadra 06, Bloco A, Loja 197 - Edifício Jessé Freire, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF, às 11:00 (onze) horas, do dia 29 de abril de 1988. **MESA:** LINO MARTINS PINTO, Presidente e CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, Secretária. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas nos termos do § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76. **ORDEN DO DIA:** 1) QUANTO A ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 1987, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 26.02.88 e no Jornal de Brasília de 01.03.88; b) Re-eleição dos Diretores para o triênio 88/91; e, c) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do Capital realizado de Cz\$ 2.537.000,00 (Dois milhões e quinhentos e trinta e sete mil cruzados) para Cz\$ 11.107.000,00 (Onze milhões cento e sete mil cruzados). 2) QUANTO A EXTRAORDINÁRIA: a) Elevar o Capital Social de Cz\$ 11.107.000,00 (Onze milhões, cento e sete mil cruzados) para Cz\$ 13.207.000,00 (Treze milhões, duzentos e sete mil cruzados), mediante a subscrição e integralização neste ato, em moeda corrente nacional, da importância de Cz\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzados), b) Alterar a redação do Art. 6º do Estatuto Social. Os ACIONISTAS, por unanimidade e com as abstenções legais tomaram as seguintes decisões: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício Social findo em 31 de dezembro de 1987; b) Re-eleger para a Diretoria, com mandato até a AGO/91, os seguintes membros: para DIRETOR-PRESIDENTE, o Sr. LINO MARTINS PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 135.009-SSP/DF e CPF/MF nº 004.999.006-34, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 27 de maio de 1915, filho de Daniel Martins Pinto e de Maria Corrêa dos Santos, residente e domiciliado no SHI/SUL QL 02 Conjunto 06, Casa 18, Brasília-DF; para Diretor SUPERINTENDENTE, o Sr. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 159.375-DPF/DF e CPF/MF nº 010.948.581-53, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 06 de julho de 1949, filho de Luiz Octávio Estevão de Oliveira e de Ilka Matos de Melo, residente e domiciliado no SHI/SUL QI 15, chácara 52, Brasília-DF; e, para DIRETOR, o Sr. JAIRO TÔRRES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.054-SSP/DF e CPF nº 004.344.421-00, natural de Caruaru-Pernambuco, nascido em 01 de março de 1939, filho de João Luiz Tôrres e de Maria Bezerra Tôrres, residente e domiciliado no SHI/SUL QI 25, Conjunto 01, Casa 01, Brasília-DF. c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital realizado de Cz\$ 2.537.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil cruzados) para Cz\$ 11.107.000,00 (Onze milhões, cento e sete mil cruzados); d) Aprovar a elevação do Capital Social de Cz\$ 11.107.000,00 (Onze milhões, cento e sete mil cruzados) para Cz\$ 13.207.000,00 (Treze milhões, duzentos e sete mil cruzados), mediante a subscrição e integralização, neste ato, em moeda corrente nacional, da importância de Cz\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzados). Neste ponto, os trabalhos foram suspensos para que os acionistas subscrevessem e integralizassem o novo Capital. Verificada a subscrição e integralização total, foram lidos o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO e o recibo de depósito que passam a fazer parte integrante desta ata. e) Aprovar a nova redação do Art. 6º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Art. 6º - O Capital da Sociedade é de Cz\$ 13.207.000,00 (Treze milhões e duzentos e sete mil cruzados), divididos em 13.207.000 (Treze milhões e duzentos e sete mil) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma. Parágrafo Único: As ações e/ou títulos que as representam só terão validade quando assinadas por 02 (dois) Diretores". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. **ASSINATURAS:** LINO MARTINS PINTO, Presidente; LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, Acionista; MARIA NAZARETH MARTINS PINTO, Acionista; CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, Secretária; JOÃO GUALTER CHANTRES GALDÃO, CRC/SP 108.821-S-DF 617, Campiglia & Cia S/C - Auditores Independentes. Certifico que o presente instrumento é cópia fiel da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 29 de abril de 1988, que se acha transcrita no Livro próprio.

Brasília, 29 de abril de 1988  
LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO  
Diretor Superintendente

MAI/31/1988  
16684

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA, FICA ARQUIVADO E REGISTRADO SOB NÚMERO E DATA ESTAMPADOS MECANICAMENTE.

PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ  
Secretário Geral

(DAR — Cz\$ 15.819,40)

**PROCURADORIA GERAL**

**1ª SUBPROCURADORIA**

**EXTRATO DE**

**ADITAMENTO A CONTRATO**

PROCESSO Nº: 030.006.510/88  
— PARTES: DF/SCS X Firma AL-

CÂNTARA MACHADO PERISCINOTO COMUNICAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: QUADRAGÉSIMO Quinto Termo de Aditamento ao Contrato Padrão 10/80, firmado entre as partes em 26.01.87. **OBJETO:** Prorrogar Prazo. **PRAZO:** entra em vigor na data de sua

**OK BENFICA** Cia de Crédito, Financiamento e Investimento

CARTA PATENTE Nº 0007581/82

CGC/MF Nº 00.689.364/0001-20

Matriz: CRS 514 - Bl. B - Nº 59 - 1º Andar - CEP 70.380 - Brasília-DF. - Fone: (061) 244-4100 - Telex: (061) 1785  
Agência SCS - Ed. Jessé Freire - Loja 197 - CEP 70.300 - Brasília-DF - Fone: (061) 223-6222

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1988**

**LOCAL, HORÁRIO E DATA:** Na sede da Companhia, no CRS 514, Bloco B, nº 59, 1º andar, em Brasília-DF, às 10:00 (dez) horas, do dia 29 de abril de 1988. **MESA:** LINO MARTINS PINTO, Presidente e CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, Secretária. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas nos termos do § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76. **ORDEN DO DIA:** 1) QUANTO A ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 1987, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 26.02.88 e no Jornal de Brasília de 01.03.88; b) Re-eleição dos Diretores para o triênio 88/91; c) Fixar os honorários da Diretoria; e, d) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do Capital realizado de Cz\$ 12.691.000,00 (Doze milhões, seiscentos e noventa e um mil cruzados) para Cz\$ 55.547.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil cruzados). 2) QUANTO A EXTRAORDINÁRIA: a) Elevar o Capital Social de Cz\$ 55.547.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil cruzados) para Cz\$ 72.147.000,00 (setenta e dois milhões, cento e quarenta e sete mil cruzados), mediante a subscrição e integralização neste ato, em moeda corrente nacional, da importância de Cz\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzados); b) Alterar a redação do Art. 6º do Estatuto Social. Os ACIONISTAS, por unanimidade e com as abstenções legais, tomaram as seguintes decisões: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 1987; b) Re-eleger para a DIRETORIA, com mandato até a AGO/91, os seguintes membros: para DIRETOR-PRESIDENTE, o Sr. LINO MARTINS PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 135.009-SSP/DF e CPF/MF nº 004.999.006-34, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 27 de maio de 1915, filho de Daniel Martins Pinto e de Maria Corrêa dos Santos, residente e domiciliado no SHI/SUL QL 02, Conjunto 06, Casa 18, Brasília-DF; para DIRETOR SUPERINTENDENTE, o Sr. LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 159.375-DPF/DF e CPF/MF nº 010.948.581-53, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 06 de julho de 1949, filho de Luiz Octávio Estevão de Oliveira e de Ilka Matos de Melo, residente e domiciliado no SHI/SUL QI 15, chácara 52, Brasília-DF; e, para DIRETOR, o Sr. JAIRO TÔRRES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.054-SSP/DF e CPF nº 004.344.421-00, natural de Caruaru-Pernambuco, nascido em 01 de março de 1939, filho de João Luiz Tôrres e de Maria Bezerra Tôrres, residente e domiciliado no SHI/SUL QI 25, Conjunto 01, Casa 01, Brasília-DF. c) Fixar em Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), os honorários mensais para cada Diretor, a partir do mês de abril do corrente ano. b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital realizado de Cz\$ 12.691.000,00 (Doze milhões, seiscentos e noventa e um mil cruzados) para Cz\$ 55.547.000,00 (Cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil cruzados), e) Aprovar a elevação do Capital Social de Cz\$ 55.547.000,00 (Cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil cruzados) para Cz\$ 72.147.000,00 (setenta e dois milhões, cento e quarenta e sete mil cruzados), mediante a subscrição e integralização, neste ato, em moeda corrente nacional, da importância de Cz\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzados). Neste ponto, os trabalhos foram suspensos para que os acionistas subscrevessem e integralizassem o novo Capital. Verificada a subscrição e integralização total, foram lidos o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO e RECIBO DE DEPÓSITO que passam a fazer parte integrante desta ata. f) Aprovar a nova redação do Art. 6º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Art. 6º - O Capital da Sociedade é de Cz\$ 72.147.000,00 (Setenta e dois milhões, cento e quarenta e sete mil cruzados), divididos em 72.147.000 (Setenta e dois milhões e cento e quarenta e sete mil) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma. Parágrafo Único: As ações e/ou títulos que as representam só terão validade quando assinadas por 02 (dois) Diretores". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que depois de lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. **ASSINATURAS:** LINO MARTINS PINTO, Presidente; LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, Acionista; MARIA NAZARETH MARTINS PINTO, Acionista; CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, Secretária; JOÃO GUALTER CHANTRES GALDÃO, CRC/SP 108.821-S-DF 617, Campiglia & Cia S/C - Auditores Independentes. CERTIFICO que o presente instrumento é cópia fiel da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 29 de abril de 1988, que se acha transcrita no Livro próprio.

Brasília, 29 de abril de 1988  
LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO  
Diretor Superintendente

MAI/31/1988  
16685

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA, FICA ARQUIVADO E REGISTRADO SOB NÚMERO E DATA ESTAMPADOS MECANICAMENTE.

PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ  
Secretário Geral

(DAR — Cz\$ 16.507,20)

**PROCURADORIA GERAL**

**1ª SUBPROCURADORIA**

**EXTRATO DE**

**ADITAMENTO A CONTRATO**

PROCESSO Nº: 030.006.510/88  
— PARTES: DF/SCS X FIRMA

**KNOW HOW PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. ESPÉCIE:** Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato

Padrão 10/80, firmado entre as partes

em 23.01.87. OBJETO: Prorrogar Prazo. PRAZO: entra em vigor na data de sua assinatura, expirando-se em 31.12.88, tendo em vista o disposto no item 10.2.1 do Edital 001/86-GAG e

autorização do Exmo. Senhor Governador, expressa às fls. 02 do Processo supra. DATA DA ASSINATURA: 29.06.88.

Brasília, 29 de junho de 1988.

26.01.87. OBJETO: Prorrogar Prazo. PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura, expirando-se em 31.12.88, tendo em vista o disposto no item, 10.2.1. do Edital 001/86-GAG e autorização do Senhor Governador ex-

pressa às fls. 02 do processo supra. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 1988. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1988.

<b>Cia de Crédito, Financiamento e Investimento</b>			
Matríz: CRS 514 - BL B - Nº 59 - 1º Andar - CEP 70.380 - Brasília-DF - Fone: (061) 244-4100 - Telex: (061) 1785 Agência SCS - Ed. Jessé Freire - Loja 197 - CEP 70.300 - Brasília-DF - Fone: (061) 223-6222			
CARTA PATENTE Nº 0007581/82 CGC/MF Nº 00.689.364/0001-20			
<b>BALANCETE MENSAL</b>		COMPREENDENDO: MATRIZ E AGÊNCIA	
EM 31/05/88			
<b>ATIVO</b>	<b>Cz\$ 1</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>Cz\$ 1</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>85.287.846</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.718.182</b>
Disponibilidades	1.706.237	Recursos Transitórios	2.669.773
Aplicações no Mercado Aberto	5.027.138	Outros Recursos	48.409
(-) Rendas com Aplicações no Mercado Aberto à Apropriar	(38.578)	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>84.020.253</b>
Financiamentos	79.662.298	Capital Social	72.147.000
(-) Rendas de Financiamentos à Apropriar	(20.686.478)	- De Domiciliados no País	72.147.000
Títulos e Valores Mobiliários	19.148.759	Reservas de Capital	68.232.448
Rendas à Receber	4.017	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(54.919.573)
Outros Créditos	452.037	Recultas Operacionais	77.292.287
(-) Rendas de Outros Créditos à Apropriar	(13.488)	(-) Despesas Operacionais	(78.915.915)
Despesas Antecipadas	25.904	Recultas Não Operacionais	184.006
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>000</b>		
Créditos em Liquidação	473.636		
(-) Provisão Para Créditos em Liquidação	(473.636)		
<b>PERMANENTE</b>	<b>1.450.589</b>		
Investimentos	1.267.661		
(-) Provisão Para Perdas em Investimentos	(986.061)		
Imobilizado de Uso	2.087.488		
(-) Depreciações Acum. do Imob. de Uso	(938.499)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>86.738.435</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>86.738.435</b>
DIRETORIA EXECUTIVA			TÉC. CONTABILIDADE
Lino Martins Pinto (Diretor Presidente)	Luiz Estevão de Oliveira Neto (Diretor Superintendente)	Jairo Torres (Diretor)	Manuel Ferreira Gomes (CRC - PE 1615 - T-D.F.)

(DAR — Cz\$ 8.253,60)

## BANCO DE INVESTIMENTOS OK S.A.

CRS 514 BLOCO "B" N° 59- 1ª ANDAR- SALA 102- BRASÍLIA-DF  
 Carta Patente: 7725709/87 CGC N° 03.626.082/0001-72

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1988

**LOCAL, HORÁRIO E DATA:** Na sede do Banco, no CRS 514, Bloco B, Nº 59, 1º andar, sala 102, em Brasília-DF, às 9:00 (nove) horas, do dia 29 de abril de 1988. **MESA:** LINO MARTINS PINTO, Presidente e LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, Secretário. **QUORUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença. **PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas nos termos do § 4º, Art. 124, da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** 1) QUANTO A ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 1987, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 26.02.88 e no Jornal de Brasília de 01.03.88; b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital de Cz\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzados) para Cz\$ 40.439.000,00 (quarenta milhões quatrocentos e trinta e nove mil cruzados) 2) QUANTO À EXTRAORDINÁRIA: a) Alterar a redação do Art. 6º, do Estatuto Social. OS ACIONISTAS, por unanimidade e com as abstenções legais, tomaram as seguintes decisões: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 1987; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital de Cz\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzados) para Cz\$ 40.439.000,00 (quarenta milhões, quatrocentos e trinta e nove mil cruzados), com o aproveitamento do valor de Cz\$ 2.439.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil cruzados) da correção do capital realizado; c) Aprovar a nova redação do Art. 6º, do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Art. 6º - O Capital da Sociedade é de Cz\$ 40.439.000,00 (quarenta milhões, quatrocentos e trinta e nove mil cruzados), divididos em 4.043.900 (quatro milhões, quarenta e três mil e novecentos) de ações ordinárias nominativas no valor de Cz\$ 10,00 (dez cruzados), cada uma. Parágrafo Único: As ações e/ou títulos que as representam só terão validade quando assinadas por 2 (dois) Diretores". **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. **ASSINATURAS:** LINO MARTINS PINTO, Presidente; LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, Secretário; pp OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS - Lino Martins Pinto, Acionista; JOÃO GUALTER CHANTRES GALDÃO, CRC/SP 108.821-S-DF 617 - Campiglia & Cia. S/C - Auditores Independentes. CERTIFICO que o presente instrumento é cópia fiel da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 29 de abril de 1988, que se acha transcrita no livro próprio.

Brasília-DF, 29 de abril de 1988.

LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO  
 Diretor Superintendente

JUN/09/1988  
 16700

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.  
 CERTIDÃO: CERTIFICO QUE POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA, FICA ARQUIVADO E REGISTRADO SOB NÚMERO E DATA ESTAMPADOS MECANICAMENTE.

PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ  
 Secretário Geral

(DAR — Cz\$ 11.004,80)

<b>Cia Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários</b>			
Matríz: SCS Q. 06 - Bloco A - Loja 197 - Brasília - DF Telefone (061) 321-2558			
CARTA PATENTE: A-68/993 CGC/MF Nº 33.829.953/0001-16			
<b>BALANCETE MENSAL</b>		EM 31/05/88	
<b>ATIVO</b>	<b>Cz\$ 1</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>Cz\$ 1</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>11.110.149</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.339.899</b>
Disponibilidades	575.032	Recursos Transitórios	7.339.899
Aplicações no Mercado Aberto	2.773.121	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.271.269</b>
(-) Rendas com Aplicações no Mercado Aberto à Apropriar	(21.281)	Capital Social	13.207.000
Títulos e Valores Mobiliários	2.924.561	- De Domiciliados no País	13.207.000
(-) Provisão Para Oscilação de Títulos	(65.607)	Reservas de Capital	13.408.511
Rendas à Receber	4.556	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(21.520.028)
Outros Créditos	4.915.752	Recultas Operacionais	15.921.042
Despesas Antecipadas	4.015	(-) Despesas Operacionais	(16.832.194)
<b>PERMANENTE</b>	<b>501.019</b>	Recultas Não Operacionais	86.938
Investimentos	444.579		
(-) Provisão Para Perdas em Investimentos	(400.252)		
Imobilizado de Uso	647.296		
(-) Depreciações Acum. do Imob. de Uso	(190.604)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.611.168</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11.611.168</b>
DIRETORIA EXECUTIVA			TÉC. CONTABILIDADE
Lino Martins Pinto (Diretor Presidente)	Luiz Estevão de Oliveira Neto (Diretor Superintendente)	Jairo Torres (Diretor)	Manuel Ferreira Gomes (CRC - PE 1615 - T-D.F.)

(DAR — Cz\$ 7.565,80)

## BANCO DE INVESTIMENTOS OK S.A.

CRS 514 BLOCO "B" N° 59- 1ª ANDAR- SALA 102- BRASÍLIA-DF  
 Carta Patente: 7725709/87 CGC N° 03.626.082/0001-72

**BALANCETE MENSAL**  
 EM 31/05/88

<b>ATIVO</b>	<b>Cz\$ 1</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>Cz\$ 1</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>46.725.224</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>131.759</b>
Disponibilidades	263.382	Recursos Transitórios	70.490
Aplicações no Mercado Aberto	3.086.402	Outros Recursos	61.269
(-) Rendas com Aplicações no Mercado Aberto à Apropriar	(23.166)	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>634.490.447</b>
Títulos e Valores Mobiliários	43.395.288	Outros Recursos - BACEN	634.490.447
Outros Créditos	1.318		
<b>PERMANENTE</b>	<b>634.436.487</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>46.539.505</b>
Diferido	634.436.487	Capital Social	40.439.000
		- De Domiciliados no País	40.439.000
		(-) Capital à Realizar	(19.000.000)
		Reservas de Capital	25.100.505
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>681.161.711</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>681.161.711</b>

DIRETORIA EXECUTIVA

Lino Martins Pinto (Diretor Presidente)    Luiz Estevão de Oliveira Neto (Diretor Superintendente)    Jairo Torres (Diretor)

TÉC. CONTABILIDADE

Manuel Ferreira Gomes (CRC - PE 1615 - T-D.F.)

(DAR — Cz\$ 6.878,00)

**PROCURADORIA GERAL**  
**1ª SUBPROCURADORIA**  
**EXTRATO DE**  
**ADITAMENTO A CONTRATO**  
 PROCESSO N°: 030.006.510/88  
 PARTES: DF/SCS X FIRMA

ATUAL EMPRESA DE PROPAGANDA E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Padrão 10/80, firmado entre as partes em

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONTRATO Nº 03 /88-FEDF	
PARTES			
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
II) CONSTRUTORA CAPACABANA LTDA Registro CREA/DF Nº 749/RF			
Endereço SRES-Área Especial-Centro Comercial Bl."D" nº 20 s/216			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz\$
082.002264/88	27.06.88	150 dias	Cz\$ 42.600.000,00
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Empreitada por preço global		Ref. Tomada de Preços nº 10/88-FEDF	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
A EMPREITEIRA se obriga e se compromete a executar para a FEDF, a obra relativa à construção da junta "A" de 01 bloco de salas de aula e dependências administrativas, no Centro Educacional EIT - Setor "B" Norte - Taguatinga.			
PRAZO DA OBRA - 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados a partir da expedição da competente Ordem de Serviço pela Direção de Engenharia e Arquitetura/DEA-FEDF.			
REAJUSTAMENTO - O Regime de Execução das obras - empreitada por preço global, reajustável nos termos do que estabelece o Decreto/GDF nº 10.349 de 28.04.87, com base na variação nominal da Obrigação do Tesouro Nacional-OTN, segundo a fórmula: $R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \cdot V$			
ONDE: R= é o valor do reajustamento procurado.			
I <sub>1</sub> = valor da OTN relativo ao período de execução da etapa medida da Obra/serviço a ser reajustado.			
I <sub>0</sub> = valor da OTN no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.			
V= é o valor da medição ou parcela revisíveis a preços iniciais			
Ficam as partes subordinadas às normas do DECRETO 10.996 de 26.01.88.			
VALOR POR EXTENSO			
QUARENTA E DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
1079			
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
4.1.1.0		(21)	
NÚMERO		VALOR Cz\$	NOTA DE EMPENHO
			NÚMERO
			VALOR Cz\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
FABIO VIEIRA BRUNO Diretor-Executivo Respondendo		THEODORO HILDEBRANDO GARCIA	
TESTEMUNHAS			
MARA GOMES		AGUIDA MARIA VITOR	
PUBLICAÇÃO: EMPREITEIRA R.T. THEODORO HILDEBRANDO GARCIA - 5018/D-CREA/MG			

DISTRITO FEDERAL		01	NONO	ADITIVO AO
		02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	002/86

CONVENIENTES				
1º DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP				
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz\$	
04 061-007.328/87	05 24.06.88	06 31.12.88	07	Cz\$ 44.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS				
28 POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE Cz\$ 44.000.000,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE Cz\$ 931.954.420,94 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE CRUZADOS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), AO CONVÊNIO Nº 002/86, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO AS OBRAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES EXECUTIVAS E ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE.				
A REFERIDA SUPLEMENTAÇÃO DESTINA-SE A COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL.				
VALOR POR EXTENSO (QUARENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS)				
DADOS SOBRE A DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				
PROJETO/ATIVIDADE				TAXA DE ADM. %
FHDF - 1.150				5%
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS		
4.1.1.0 - 06		GDF/009		
NÚMERO		VALOR Cz\$	NOTA DE EMPENHO	VALOR Cz\$
			NÚMERO	
5 1.687/88		16 Cz\$ 44.000.000,00=	17	18
9		20	21	22
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES				
DISTRITO FEDERAL				
LAERCIO MOREIRA VALENÇA				
Aprovado pelo Egrégio Conselho Deliberativo, através da decisão nº 104/88-FHDF.				
2º CONVENIENTE				
LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE				
MARCOS DECAT FRANÇA				
Aprovado pela Diretoria em sua 2.292ª Sessão, realizada em 09.06.88.				
TESTEMUNHAS				
5 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES		26 MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO		

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. EXTRATOS**

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.

CONTRATADA: Flora Pinheiro Ind. e Com. Ltda.

CONTRATO: AG-BH.88/004

OBJETO: Serviços de manutenção a plantas ornamentais

LICITAÇÃO: Dispensada - inciso

2.4.1. "i" do Manual de Material e Patrimônio

ASSINATURA: 21.06.88

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura

VALOR GLOBAL: Cz\$ 7.237,44

CONTRATANTE: BRB - Banco de Brasília S.A.

CONTRATADA: Baltazar José Ferreira

CONTRATO: Ag. Goiânia-88/003 - II Termo Aditivo

OBJETO: Locação de imóvel residencial

LICITAÇÃO: Dispensada - inciso 2.4.1. "d" do Manual de Material e Patrimônio

ASSINATURA: 07.06.88

VALOR: GLOBAL: Cz\$ 450.000,00

**CLUBE DE JAZZ DE BRASÍLIA CGC-MF 03635976/0001-29**

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA A 14/06/88. LOCAL E HORA: SQN 307 Bloco H apto. 512 às 20 horas. PARTICIPANTES: WILSON GARZON FILHO - Presidente, MERCEDES ALVIM - 1º Secretário, EMANUEL PORTO - 2º Secretário, MARIA HILDA WROBEL - 1º Tesoureiro, STELA MARIS MURTA - 2º Secretário, REGINA FIGUEIREDO - Diretora de Produção. DELIBERAÇÕES: Transferência da Sede do CLUBE DE JAZZ DE BRASÍLIA para SCLRN 707 bloco D entrada 35 sala 02. Futuras atividades do Clube: Curso: História do Jazz, Boletim Informativo e demais eventos. Às 21 horas, o presidente encerrou a sessão.

(DAR - Cz\$ 2.827,20)

**EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL**

Denominação: EXATA - BRASÍLIA PROMOÇÕES S/C. LTDA. Sede e Foro: SRTVN. Ed. Brasília Rádio Center, 1º andar. s/1148 - Brasília-DF. Representação: Superintendentes: Geral, Administrativo e Financeiro, em número mínimo de dois (02). Capital Social: Cz\$ 4.000.000,00

(quatro milhões de cruzados). Objetivo Social: a) Promover venda de serviços próprios e ou de terceiros; b) Compra, venda e administração de bens imóveis urbanos e rurais; c) Construção, incorporação e empreendimentos imobiliários em geral; d) Empreendimentos e serviços técnicos para a formação, organização e acompanhamento a grupos de interesses habitacionais, e ou de serviços de medicina e/ou odontologia social, Duração: Prazo indeterminado não se dissolvendo com a retirada, impedimento ou morte de quaisquer dos Srs. Sócios. Exercício Social: Encerrar-se-á a cada 31 de dezembro de cada ano civil. Sócios: Mariuce Messias Salles, C.P.F. nº 091.743.701-20 e C. I. nº 11.145 s/3.343-SSP/AC; Charles Pereira Salles, C.P.F. nº 296.75405104 - C.I. nº 688.449/SSP-DF; Luis Carlos de Freitas, C.P.F. nº 046.334.741-20 e C.I. nº 186.629-SSP/DF; Antonio Lobato de Castro, C.P.F. nº 054.822.101-87 e C.I. nº 69.273-SSP/MA e Jairo Medeiros de Albuquerque Mello, C.P.F. nº 111.615.824-87 e C.I. nº 2.192-OAB/PE. Condições: A sociedade não se extinguirá com a retirada, impedimento ou morte de quaisquer dos sócios. Não haverá alteração contratual sem o consenso unânime dos sócios e as divergências serão resolvidas amigavelmente por auditoria externa. Início Atividades: 31 de maio de 1988.

(DAR - Cz\$ 5.890,00)

**PROCURADORIA GERAL 1ª SUBPROCURADORIA**

**EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO**

PROCESSO Nº: 030.006.510/88 - PARTES: DF/SCS X EMPRESA PUBLICITÁ PROPAGANDA E MARKETING S/A. ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo de Aditamento ao Contrato Padrão 10/80, firmado entre as partes em 27.01.87. OBJETO: Prorrogar prazo. PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura, expirando em 31.12.88. Tendo em vista o disposto no item 10.2.1, do Edital nº 001/86-GAG e autorização do Senhor Governador, expressa às fls. 02 do processo supra. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 1988. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1988

**PROCURADORIA GERAL 1ª SUBPROCURADORIA EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO**

PROCESSO Nº: 030.006.510/88 - PARTES: DF/SCS X FIRMA GRUPO JOVEM PUBLICIDADE LTDA. ESPÉCIE: Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato Padrão 10/80, firmado entre as partes - 27.01.87 OBJETO: Prorrogar Prazo. PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura, expirando-se em 31.12.88, tendo em vista o disposto no item 10.2.1. do Edital 001/86-GAG,

Brasília, 30 de junho de 1988

e despacho exrado pelo Senhor Governador às fls. 02 do processo supra. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 1988. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1988

**FLORICE S/A —  
FLORESTAMENTO, INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO  
CGC/MF nº 17.801.135/0001-59**

**ATA DA 13ª ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA  
EM: 30.09.80**

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 1980, às 15:00 (quinze horas), na sede social à rua Olegário Maciel, nº 1.323, em Araguari, Estado de Minas Gerais, devidamente convocados em 1ª Convocação por Editais publicados nos jornais "Minas Gerais" dos dias 29 e 30 de abril de 1980 e 1º de maio de 1980 e "Gazeta do Triângulo" dos dias 26 de abril de 1980 e 02 e 05 de maio/80, e em 2ª convocação por remessa postal a todos os acionistas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária todos os acionistas, com direito a voto da **FLORICE S/A — FLORESTAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO**, representando sua totalidade, conforme assinaturas lançadas no respectivo livro de presença, para deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia, especificada no Edital de Convocação. Na forma estatutária, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Sr. Jaime Augusto dos Santos, que convidou a mim, David José Skaf, para secretariar os trabalhos. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente instalada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando fosse lido o Edital de Convocação, assim, exarado: "Florice S/A. — Florestamento, Indústria, Comércio e Exportação. CGC/MF. nº 17.801.135/0001-59 — Convocação — Assembléia Geral Extraordinária. São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de agosto de 1980, às 15:00 (quinze) horas em sua sede social à rua Olegário Maciel, 1.323, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - a) Alteração dos Estatutos Sociais, para transformação da Sociedade em Sociedade de Capital Fixo, e aumento do Capital Social; b) - Subscrição das ações para aumento do capital social; c) - Mudança da Sede social (Matriz) de Araguari-MG., para a cidade de Brasília-DF; d) - Criação de uma filial em Araguari-MG, uma em Buritizeiro-MG, uma em Carolina-MA e uma em Imperatriz-MA; e) - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. f) - Outros assuntos de interesse geral. Araguari, 22 de abril de 1980. aa-David José Skaf — Dir. Presidente. Abordando o primeiro item da ordem do dia o Sr. Presidente solicitou que fosse lida a proposta da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é

o seguinte: "**Proposta da Diretoria** - Senhores Acionistas, A Diretoria desta Sociedade, reunida achou por bem para agilizar os negócios desta Sociedade não efetuar a transformação de Sociedade de Capital Autorizado para Sociedade de Capital Fixo, efetuando neste ato somente o estudo para aumento do capital autorizado, para futuras subscrições do capital, a serem efetuados na próxima Assembléia Geral a ser convocada previamente e, considerando que a Sociedade permanecerá como Sociedade de Capital Autorizado a Diretoria propõe a criação do Conselho de Administração composto de 03 (três) membros em atendimento ao Art. 138 § 2º da Lei 6.404 das Sociedades Anônimas de 15.12.1976. Quanto as demais alterações propostas esta Diretoria entende serem necessárias, para melhor atendimento das necessidades administrativas e comerciais da sociedade. E para melhor adequação dos Estatutos à Lei 6.404 de 15.12.76, apresentamos aos Senhores Acionistas, a minuta dos novos Estatutos que aprovados, passarão a vigorar a partir da presente data da realização desta Assembléia. — Araguari, 20 de abril de 1980. aa) - David José Skaf, José David Skaf e José David Skaf Filho. **Parecer do Conselho Fiscal** — Examinando a Proposta da Diretoria, com referência a todos os itens do Edital de Convocação, bem como a minuta reformulada dos Estatutos desta Sociedade, verificamos que todas as medidas consultam aos interesses da Sociedade e são de ordem a merecer a nossa aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária. — Araguari, 30 de abril de 1980. aa) — Olegário Rodrigues Ferreira, Joaquim Rodrigues Ferreira e José Geraldo dos Santos Filho. "Posta a matéria em discussão e votação e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, passou-se à sua votação sendo aprovada por unanimidade e sem restrições por todos os presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dessa forma e de ordem, passo à transcrição do inteiro teor dos novos Estatutos da Sociedade os quais passam a vigorar a partir da presente data: — **ESTATUTOS CAPÍTULO "I" - Denominação, objeto, foro e duração - ARTIGO 1º - FLORICE S/A. — FLORESTAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO**, é uma sociedade anônima brasileira de capital autorizado, inscrita no CGC/MF. sob o nº 17.801.135/0001-59, registro inicial na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº: 265.527 de 17.10.1971 e alterações posteriores de nºs: 295.185 de 08.03.73; 308: 511 de 13.09.73; 325.365 de 30.04.74; 318.554 de 11.02.74; 389.052 de 27.07.76; 391.822 de 25.08.76; 402.843 de 30.12.76; 430.784 de 18.10.77; 450.857 de 15.06.78, que a partir desta data se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições que lhe forem aplicáveis. — **ARTIGO 2º** — O objeto da Sociedade é a realização das seguintes operações: a) - agricultura; b) - silvicultura, por conta própria ou de terceiros, compreendendo o florestamento e o reflorestamento; c) - industrialização, comercialização das reservas florestais

disponíveis que possibilitem o seu aproveitamento racional; d) - compra, venda, importação e exportação de produtos relacionados com a exploração agrícola e florestal, podendo exercer outras atividades congêneres e nos termos exatos do Decreto nº 68.565 de 29.04.1971. § 1º — Na execução de seus objetivos poderá a sociedade adquirir novas glebas de terras, incorporando-as ao seu patrimônio. § 2º — A administração da sociedade poderá promover a importação de máquinas, aparelhos e equipamentos para utilização na consecução de seus objetivos sociais. **ARTIGO 3º** — A Sociedade tem sede e foro na cidade de Brasília-DF, na SCS 04 — Bloco A nº 49, Edifício Embaixador - Sala 510, e 04 (quatro) filiais assim discriminadas: ) - em Araguari-MG, na Rua Olegário Maciel, 1323; b) - em Buritizeiro-MG, na Fazenda Dona Helena; c) - em Carolina-MA, na Fazenda Recanto; d) - em Imperatriz-MA, na Av. Getúlio Vargas, 1.433 - sala 3. § 1º - Poderá ainda, a Sociedade, a qualquer tempo, instalar ou suprimir filiais, além daquelas já existentes, agência, depósitos, sucursais, escritórios ou dependências em qualquer localidade do país e exclusivo critério da Diretoria, por meio de simples reunião, de que se lavrará a competente ata em livro próprio. **ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO "II" - Do Capital Social e das Ações - ARTIGO 5º** — O Capital Autorizado é de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) dividido em 30.000.000 (trinta milhões) ações do valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas endossáveis, sendo 27.000.000 (vinte e sete milhões) ações ordinárias e 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais classe "A", destinadas às subscrições com recursos originários de incentivos fiscais regulados pelo Decreto-Lei nº 1.134/70, bem como a eventuais bonificações que lhes correspondam. Do aludido capital autorizado acha-se subscrita a parcela de Cz\$ 7.164.871,00 (sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros) sendo, Cz\$ 4.920.996,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros) correspondentes a 4.920.996 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e noventa e seis) ações ordinárias, Cz\$ 2.243.875,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) correspondentes a 2.243.875 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco) ações preferenciais classe "A". O Capital integralizado até a presente data é de Cz\$ 7.164.871,00 (sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros) sendo Cz\$ 4.920.996,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros) em ações ordinárias, Cz\$ 2.243.875,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) em ações preferenciais classe "A". As 22.835.129 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta

e cinco mil, cento e vinte e nove) ações faltantes para completar o capital autorizado de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) serão emitidas e colocadas por deliberação da Diretoria, independentemente de modificação nos Estatutos Sociais, conforme disposição do artigo 9º. **ARTIGO 6º** — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. **ARTIGO 7º** — As ações preferenciais, não tem direito a voto, mas gozam das seguintes vantagens e privilégios: a) - prioridade no recebimento de um dividendo fixo, não cumulativo de 6% (seis por cento) a.a. sobre o seu valor nominal. b) - prioridade do reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, no rateio do saldo que se verificar após o resgate destas, também sem prêmio. c) - direito, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de pagos a estes o mesmo dividendo de 6% (seis por cento) a.a., a qualquer distribuição de dividendo adicional. d) - participação integral nos resultados da Sociedade, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de bonificação em dinheiro, ações ou outros quaisquer títulos ou vantagens, inclusive em casos de incorporação de reservas, lucros suspensos ou de reavaliação do ativo. § 1º - As ações preferenciais classe "A" emitidas em decorrência dos favores pelo Decreto-Lei nº 1.134, de 16.11.70 são intransferíveis nos termos e pelo prazo estipulado no artigo 2º daquele diploma legal. **ARTIGO 8º** — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações obedecidas as prescrições legais. **ARTIGO 9º** — A Sociedade poerá, através da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, deliberar sobre a emissão e colocação de ações para subscrição e integralização em dinheiro, até o limite do capital autorizado. § 1º - As deliberações que aprovarem a emissão de ações do capital autorizado serão transcritas no livro de atas de assembleias gerais extraordinárias, e conterão as seguintes indicações: a) - número, categoria, classe de ações a serem emitidas; b) - forma de colocação, subscrição particular ou pública, ou com atendimento das disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74; c) - se a colocação ou subscrição se fará com ou sem preferência para os acionistas, bem como as condições do exercício do direito de preferência, se houver; d) — condições de integralização das ações subscritas e respectivas prestações, se o pagamento não for à vista, sendo o prazo máximo para integralização de 2 (dois) anos. § 2º — No processo de emissão e colocação de ações dentro da sistemática de incentivos fiscais não gozarão os acionistas do direito de preferência de subscrição. § 3º — A Diretoria, dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão de ações do capital autorizado, registrará o aumento do capital subscrito, mediante requerimento à Junta Comercial. **ARTIGO 10** — Só a assembleia geral terá poder para au-

torizar a emissão de ações do capital autorizado para serem integralizadas mediante a conferência de bens. **CAPÍTULO "III" - Da Administração..** **ARTIGO 11** — A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva. **ARTIGO 12** — O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros acionistas, residente no país, eleitos pela Assembléia Geral e podendo ser reeleitos. § 1º — O prazo de duração do mandato dos membros do Conselho de Administração é o de 1 (um) ano, porém, sem se tomar em consideração a data em que tenham sido eleitos, o término do mandato dos membros do Conselho de Administração ocorrerá sempre no dia em que se seguir à realização da Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas e seus períodos de administração.

Sem afetar as disposições contidas neste parágrafo, mesmo quando seus mandatos tenham expirado, os membros do Conselho de Administração continuarão no exercício de seus cargos, até que os eventualmente eleitos em substituição tomem posse de seus cargos. § 2º — A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará dentre eles quais os que exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. **ARTIGO 13** — Os honorários dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger. **ARTIGO 14** — Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, esta será preenchida mediante eleição a ser procedida pela Assembléia Geral que se realizará dentro dos trinta dias que se seguirem ao evento, e o prazo de mandato do membro eleito em substituição expirará, simultaneamente, com o dos demais membros do Conselho de Administração. **ARTIGO 15** — Incumbe, exclusivamente, ao Conselho de Administração: a) estabelecer as diretrizes gerais da Sociedade e prover orientação e assistência à Diretoria Executiva em assuntos de interesse da Sociedade; b) — eleger e demitir os membros da Diretoria Executiva, sendo certo que apenas 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração poderão ser também, membros da Diretoria Executiva; c) — Autorizar a concessão de garantias pela Sociedade, tais como avais, fianças ou outras, em favor ou benefício de terceiros; d) — Preparar e apresentar à Assembléia Geral o relatório da Sociedade e propostas para eventuais alterações estatutárias; e) — deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais; e f) — escolher e dispensar os auditores independentes da Sociedade. **ARTIGO 16** — O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. Além disso, uma reunião do Conselho de Administração será realizada dentro de 10 (dez) dias que se seguirem a um pedido por escrito apresentado ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto legal, por um membro do Conselho de Administração ou por um Diretor Executivo. **Parágrafo único** — O Presidente do Conselho de

**Administração ou, em sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente, indicará na convocação a ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência, a hora e o local da reunião. ARTIGO 17** — As deliberações do Conselho de Administração serão consideradas como válidas e em vigor quando aprovadas com o voto favorável de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões e deliberações do Conselho de Administração por um outro membro, munido de procuração bastante. **Parágrafo único** — Quando assim determinado pelo Presidente do Conselho de Administração, as deliberações poderão ser tomadas com votos por escrito, por telegrama ou telex, sem a necessidade de comparecimento à reunião. **ARTIGO 18** — Atas das reuniões do Conselho de Administração serão preparadas e, após aprovadas, serão assinadas pelos membros presentes, ou através de procuradores. Quando for o caso, os votos dados por carta, telegrama ou telex serão transcritos na ata. **ARTIGO 19** — O presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do mesmo e o Vice-Presidente substituirá o Presidente em seus impedimentos ocasionais ou definitivos. O Presidente ou seu substituto não terá de decisão em caso de empate na votação dos assuntos submetidos ao Conselho de Administração. **ARTIGO 20** — A Diretoria Executiva da Sociedade é composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 1 (um) ano, designados Diretor Superintendente e Diretores Executivos, cujas remunerações serão estabelecidas por reuniões da Diretoria, de que se lavrará a competente ata. § 1º — Os Diretores Executivos serão investidos nos seus cargos na Assembléia em que o Conselho de Administração os eleger, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos seus sucessores. § 2º — O mandato de todos os membros da Diretoria Executiva terminará na mesma data. § 3º — O Conselho de Administração indicará o Diretor que ocupará o Cargo de Diretor Superintendente. § 4º — A Diretoria Executiva reunir-se-á, sempre que necessário por convocação de qualquer de seus membros. § 5º — As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos em reunião a que compareça pelo menos dois terços de seus membros em exercício, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente e do Diretor Superintendente. Atas dos trabalhos serão lavradas em livro próprio. O Diretor Presidente, além do voto de qualidade, no caso de empate. § 6º — Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor Executivo e este por qualquer um dos Diretores, por indicação do Diretor Superintendente. O substituto interino exercerá os cargos cumulativamente, sem, todavia, acumular as respectivas remunerações, até o

retorno do substituído. § 7º — Em caso de ocorrência de vaga qualquer Diretor, competirá à primeira Assembléia Geral que se reunir após a vacância deliberar sobre o preenchimento ou não do cargo, elegendo, em caso afirmativo, o substituto para o período que faltar para o término do mandato da Diretoria em exercício. § 8º — No impedimento definitivo, ou nos casos de renúncia, interdição ou morte do Diretor Superintendente o Diretor Executivo o substituirá até nova eleição pela assembléia geral que deverá ser imediatamente convocada para tal fim. O novo Diretor Superintendente será eleito para cumprir o restante do tempo de mandato do substituído. **ARTIGO 21** — A Diretoria, observadas as limitações legais e estatutárias, tem amplos poderes e todas as atribuições conferidas por lei para a prática de todos os atos de gestão e administração tendentes a assegurar o funcionamento regular da sociedade, adotando para tal fim as medidas de regulamentação interna que julgar necessárias ou aconselháveis. Compete-lhe: a) - convocar as assembléias gerais; b) - prestar contas anualmente à assembléia geral ordinária, com o parecer do conselho fiscal; c) - autorizar a emissão e colocação de ações na forma do artigo 9º; d) - independentemente de autorização da assembléia geral: alienar, hipotecar, onerar e gravar, por qualquer forma, os bens móveis da sociedade e os bens imóveis, transigir e renunciar a direitos, contrair empréstimos e obrigações e, contratar com terceiros serviços. **ARTIGO 22** — Compete ao Diretor Superintendente: a) - Supervisionar todos os negócios da sociedade; b) - presidir as assembléias gerais e os trabalhos nas reuniões da Diretoria. **ARTIGO 23** — Independentemente de especial anuência da Assembléia Geral, compete ao Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor Executivo: a) - alienar, hipotecar, onerar e gravar, por qualquer forma, os bens imóveis da sociedade; b) - adquirir imóveis para a sociedade; c) - efetuar transações com instituições financeiras, nacionais, entidades públicas, sociedades de economia mista ou pessoas jurídicas de direito privado, dando-lhes, quando preciso garantias reais; d) - assinar contratos e distratos que envolvam obrigações para a sociedade; e) — constituir procuradores com poderes bastantes para a representação da sociedade. **Parágrafo único** — Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos diretores constituir mandatários da companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. **ARTIGO 24** — Compete ao Diretor Executivo substituir o Diretor Superintendente nas suas ausências ou impedimentos eventuais ou definitivos, na forma estabelecida nos parágrafos 6º e 8º do Artigo 11. **ARTIGO 25** — Aos demais diretores compete desempenhar as funções inerentes aos seus cargos, que lhes forem atribuídas pelo Diretor

Superintendente, dentro dos limites fixados nestes estatutos. **ARTIGO 26** — Dois Diretores, agindo em conjunto, poderão obrigar a Sociedade, assinando contratos de prestação de serviços de reflorestamento e florestamento, emitindo cheques, dando ordens de pagamento, emitindo e endossando notas promissórias, duplicatas, emitindo, aceitando ou endossando letras de câmbio e duplicatas, dando recibos em boletins de subscrição de ações, assinando títulos múltiplos ou cautelares representativas de ações, assinando títulos e/ou certificados de participação em reflorestamento, contratos de constituição de Sociedade em Conta de Participação, respectivos aditivos ou termos de adesão celebrados com novos investidores. A Sociedade obrigar-se-á ainda, quando representada: a) - por um diretor e um procurador, conjuntamente, nos atos contidos nos poderes especiais outorgados ao mandatário; b) - por dois procuradores, quando assim for designado nos poderes que neles se contiverem, ficando ressalvado, porém, que a representação da sociedade, nessas condições, será limitada aos seguintes atos: 1) - perante a Justiça do Trabalho, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Prefeituras Municipais, IBDF, Fiset, Autarquias e demais repartições públicas federais, Estaduais ou Municipais, bem assim, perante empresas concessionárias de serviços públicos; 2) - endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade, emissão de duplicatas, endosso de duplicatas e notas promissórias para desconto, caução ou cobrança em bancos; 3) - recibos de quitação em notas promissórias, duplicatas mercantis ou de prestações de serviços; 4) - simples aceites de duplicatas sacadas por fornecedores contra a sociedade; 5) - assinaturas em guias de documentos fiscais, papéis de circulação interna da sociedade e correspondência comum, que não criem obrigações para a sociedade. **Parágrafo único** — Salvo as procurações "ad judicia", todas as demais outorgadas pela sociedade caducam automaticamente em 31 de dezembro do ano em que foram passadas, devendo pois, estes instrumentos mencionar expressamente em seu contexto aquele termo de vigência. **CAPÍTULO "IV" - Das Assembléias Gerais. ARTIGO 27** — A Assembléia Geral, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro (4) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, nos casos legais ou sempre que os interesses sociais o exigirem, observados os preceitos legais nas respectivas convocações. § 1º — A Assembléia Geral se instalará com a presença de acionistas que, regularmente convocados e em número legal se inscreverem no livro de presença. § 2º — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na falta deste, pelo Diretor Superintendente, ou, ainda, na falta deste, pelo acionista presente possuidor de maior número de ações com direito a voto, tendo preferência em igualdade de condições, o

mais idoso. § 3º - Para compor a mesa que dirigirá a sessão, o presidente da assembleia designará um secretário, escolhendo-o entre os acionistas presentes. § 4º - As deliberações das assembleias gerais, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 5º - As assembleias gerais realizar-se-ão na sede da sociedade. § 6º - As assembleias gerais serão convocadas na forma determinada por lei, podendo também ser validamente realizadas mediante convocação direta, se a ela comparecerem os acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto. **CAPÍTULO "V" - Do Conselho Fiscal. ARTIGO 28** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a Lei lhe confere, o qual funcionará em caráter não permanente, quando for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionista (s) que represente (m) o mínimo de ações disciplinado pela Lei das Sociedades por Ações. § 1º - O pedido para funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser feito em Assembleia, ainda que o assunto não conste da convocação, na qual será fixada sua remuneração; seu mandato terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à que o tenha instalado. § 2º - O Conselho Fiscal deverá ser composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, que preencham os requisitos exigidos na lei própria. **CAPÍTULO "VI" - Do exercício social, dos lucros e fundos de reservas. ARTIGO 29** - O exercício social terá início a primeiro (1º) de outubro e terminará a trinta (30) de setembro do ano seguinte. **ARTIGO 30** - Ao final de cada exercício social será levantado o Balanço Geral e a demonstração de resultados, observadas as formalidades legais. Feitas as necessárias amortizações e provisões dos lucros líquidos apurados, serão deduzidos: a) - 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% (vinte por cento) do capital social, quando deixará de ser obrigatória esta destinação; b) - importância necessária ao pagamento de dividendos fixos de 6% (seis por cento) a. a. das ações preferenciais classe "A", na forma estatuída no art. 7º, letra "a"; c) - da importância necessária ao pagamento de igual dividendo aos detentores de ações ordinárias. O remanescente após as deduções retro aludidas será colocado à disposição da assembleia geral, que deliberará sobre o seu destino, por proposta da Diretoria, ouvido

ouvido o Conselho Fiscal. **ARTIGO 31** - Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas sessenta (60) dias após a aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, do Balanço que lhes houver dado origem. **CAPÍTULO**

**"VII" - Liquidação. ARTIGO 32** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de sua efetivação, elegendo um ou mais liquidantes e os membros do Conselho

período de liquidação, fixando-lhes normas especiais de ação, caso julgue necessário, e o valor e o modo de sua remuneração. **CAPÍTULO "VIII". ARTIGO 33** - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral, em consonância com as disposições legais em vigor.

Finda a leitura o Senhor Presidente submeteu a redação dos estatutos sociais à discussão e votação, tendo sido votados artigo por artigo e aprovados por unanimidade e sem restrições, abstenendo-se de votar os impedidos. Em vista da aprovação e tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, o senhor Presidente declarou definitivamente aprovado o presente estatuto. A seguir passou-se à eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato e findar-se na Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 1981, tendo sido eleitos os Senhores: **JOSÉ DAVID SKAF**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na QI. 9, conjunto 06, casa 16 - Lago Sul - na cidade de Brasília-DF, portador da cédula de identidade nº RG-352.071-DF e inscrito no CPF sob o nº 004.872.606-00, para Presidente; **DAVID JOSÉ SKAF**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à rua Dr. Afrânio nº 211, apartº 501, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade nº RG-574.162-MG e inscrito no CPF. sob o nº 004.860.786-04, para Vice-Presidente e **JOSÉ DAVID SKAF FILHO**; brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na SQS 103, Bloco B, apartº 403 na cidade de Brasília-DF, portador da cédula de identidade nº RG-730.493-MG, e inscrito no CPF. sob o nº 013.121.546-91, para Conselheiro. A seguir foi deliberado que os honorários do Conselho de Administração, assim como da Diretoria Executiva seriam fixados na primeira reunião do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e constará da ata a ser transcrita no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Continuando disse o Senhor Presidente que declarava suspensa a Assembleia pelo período de 1 (uma) hora, para que os membros, ora eleitos, do Conselho de Administração, egressos na forma dos estatutos, a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal. Reaberta a sessão sempre com a presença da totalidade dos acionistas informou o senhor Presidente que o Conselho de Administração elegera somente 2 (dois) Diretores, permanecendo 01 cargo de Diretor vago, que poderá ser preenchido quando da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, ou quando assim, o for liberado pelo Conselho de Administração, disse ainda o Sr. Presidente que os eleitos com seus respectivos cargos eram para **Diretor Superintendente** e senhor **DAVID JOSÉ SKAF**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua. Dr.

Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade de nº RG-574.162-MG e inscrito no CPF. nº 004.860.786-04 e para **Diretor Executivo** o senhor

**FÁBIO DIVINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, nº 38, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade nº M-514.687 MG e inscrito no CPF. sob o nº 061.975.106-06, e para o Conselho Fiscal os seguintes: **Conselho Fiscal-Efetivo**: - **OLEGÁRIO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, maior, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à rua Tertuliano Goular, nº 51, na cidade de Araguari-MG., portador da cédula de identidade nº 1.811 expedida pelo Min. do Exército e inscrito no CPF. nº 036.483.546-68; **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado à rua Itararé nº 742, na cidade de Araguari-MG, título de eleitor nº 12.488 expedido pela 17ª zona eleitoral, e inscrito no CPF. nº 064.293.606-44; **JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, maior, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à rua Jaime Gomes, nº 623, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade nº RG-751.060-MG e inscrito no CPF. nº 036.549.836-91 **Suplentes** - **Oswaldo Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, maior, técnico em contabilidade, residente e domiciliado, nesta cidade de Araguari-MG., à rua Dr. Maurício Alves, nº 55, portador da Cédula de Identidade nº RG-271.640-GO e inscrito no CPF. sob o nº 144.740.696-87; **João de Faria Arantes**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais à rua Wenceslau Bráz, nº 711, portador da cédula de identidade sob o nº RG-20.087-MG., e inscrito no CPF. sob o nº 097.431.706-91; **Hélio Ferreira de Melo**, brasileiro, casado, maior, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais à Av. Joaquim Anibal, 316, portador da cédula de identidade nº RG-384.430-MG e inscrito no CPF. sob o nº 040.232.346-87. Após declarou o Sr. Presidente da Assembleia empossados todos os eleitos, declarando ainda, que ficava estabelecido pela Assembleia Geral a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no valor 0,1 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata que eu, secretário, redigi mandei lavrar, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes. **ARAGUARI (MG), 30 de agosto de 1980.** - aa) - Jaime Augusto dos Santos - Presidente, David José Skaf, Secretário, José David Skaf Filho, Rosalvo Nogueira de Lima, Hélio Ferreira de Melo,

A presente ATA foi transcrita no livro de Atas de Assembleia Gerais extraordinárias nº 01, às fls. 49 a 58. **ARAGUARI (MG), 30 de agosto de 1980**

aa) - **DAVID JOSÉ SKAF**  
Secretário  
(DAR - Cz\$ 93.768,80)

**FLORICE S/A. - FLORESTAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO**

**CGC.MF nº 17.801.135/0001-59**  
**ATA DA 12ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM: - 31/MARÇO/1986**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1986, às 20:00 (vinte) horas na sede social da empresa no SCS - Edifício Serra Dourada sala 109 em Brasília-Distrito Federal, devidamente convocados por Edital enviado por via postal a todos os acionistas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, todos os acionistas com direito a voto, da FLORICE S/A FLORESTAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, representando sua totalidade, conforme assinaturas lançadas no respectivo livro de presença, para deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia, especificada no Edital de Convocação. Na forma estatutária, assumiu a Presidência da Assembleia, o acionista, Senhor David José Skaf, Diretor Superintendente da Sociedade, que convidou a mim, Fábio Divino de Oliveira, para secretariar os trabalhos. Assim constituída a mesa declarou o Sr. Presidente instalada a 12ª Assembleia Geral Ordinária, determinando fosse lido o Edital de Convocação, assim exarado: - "Flórice S/A. Flor. Ind. Com. Exportação - CGC. MF nº 17.801.135/0001-59, Edital de Convocação, Assembleia Geral Ordinária. São Convocados os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1986, às 20:00 (vinte) horas em sua sede social no SCS-Edifício Serra Dourada, sala 109, na cidade de Brasília-DF, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - a) - Discussão e deliberação sobre o relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Resultado do Exercício e demais peças e documentos referentes ao exercício de 1.986, ano base de 1.985, encerrado em 30 de setembro de 1.985, além do Parecer do Conselho Fiscal; b) - Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal; c) - Outros assuntos de interesse geral. **BRASÍLIA-DF, 01 de março de 1986.** aa) - David José Skaf-Diretor Superintendente. José David Skaf - Diretor Executivo". Disse ainda o Sr. Presidente que tinha sido feitas na imprensa oficial e jornal de grande circulação a publicação do Balanço Geral e demais peças e documentos ordenados pelo Art. 133 e seu parágrafo da Lei nº 6.404 de 15.12.76, pelo que a Assembleia podia deliberar sobre a matéria. Após a leitura, a pedido do Sr. Presidente, o Secretário teceu comentários sobre o Balanço Geral,

Lucros e Perdas e finalmente do Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1.985. Seguiu-se o parecer do Conselho Fiscal "Os signatários do presente, membros do Conselho Fiscal da FLORICE S/A. — Florestamento, Indústria, Comércio e Exportação, reunidos em sua sede social no SCS-Edifício Serra Dourada, sala 109, na cidade de Brasília-Distrito Federal, examinaram minuciosamente o BALANÇO GERAL e a respectiva conta de resultado e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1.985, fizeram a verificação dos respectivos documentos encontrando tudo na mais perfeita ordem e correção, assim dão parecer de que sejam aprovados sem restrições, pela Assembléia Geral Ordinária, convocada para tal fim". Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e votação, posto em votação verificou-se terem sido aprovados por unanimidade e sem restrições, tendo-se absterido de votar os legalmente impedidos. Ficou, ainda deliberado com aprovação unânime dos acionistas presentes, o seguinte: que o lucro líquido fosse distribuído para a conta de lucros acumulados para posterior aumento do Capital Social. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA e dos Membros do CONSELHO FISCAL, tendo todos sido **REELEITOS** sem restrições, ficando assim constituída: — **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** — **Presidente** — DALVA DUARTE SKAF, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na QI 07, Conj. 12 Casa 11 Lago Sul, em Brasília-DF, Carteira de Identidade nº 240.706 da SSP-DF e CPF. 004.860.786-04; — **Conselheiro:** DAVID JOSÉ SKAF, brasileiro, casado, Diretor de Empresas, residente e domiciliado na QI 07, Conj. 12 Casa 11, Lago Sul em Brasília-DF, Cart. Identidade 240.706 da SSP-DF e CPF. nº 004.860.786-04. **DIRETORIA EXECUTIVA:** — **Diretor Superintendente** DAVID JOSÉ SKAF, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado na QI 07 Conj. 12, Casa 11, Lago Sul em Brasília-DF, Cart. Identidade nº 869.977 — SSP-MG e CPF. 004.860.786-04; **Diretores Executivos:** JOSÉ DAVID SKAF, brasileiro, viúvo, Diretor de Empresas, residente e domiciliado na QI 09, Conjunto 06 Casa 16, Lago Sul em Brasília-DF, Cart. Identidade nº RG 352071 da SSP-DF e CPF. nº 004.872.606-00 e, FÁBIO DIVINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Virgílio de Melo Franco, nº 38, na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, Cart. Identidade nº 514.687 da SSP-MG e CPF. nº 061.975.406-06. **CONSELHO FISCAL — EFETIVOS:** JOSÉ GERALDO

casado, industrial, residente e domiciliado na rua Náder Cury, nº 742, em Araguari-MG, título de eleitor nº 12.488 da 17ª Zona Eleitoral e CPF. 064.293.606-44; Mário Naves da Mota, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Pr. João Pinheiro, nº 157, na cidade de Araguari-MG, Cart. de Identidade nº M-948.674 da SSP-MG e CPF. 196.736.986-00 e Weber Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SQS 303 Bloco A Apartº 101, Cart. de Identidade nº 3.679.929 da SSP-MG e CPF. 196.736.986-00. **CONSELHO FISCAL — Suplentes** — João de Faria Arantes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG, à rua Wenceslau Bráz, nº 711, Cart. Identidade nº 20.087 da SSP-MG e CPF nº 097.431.706-91; Joaquim Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na rua Tertuliano Goulart, nº 51, em Araguari-MG, Cart. de Identidade nº 1.811 do Ministério do Exército e CPF. nº 036.483.546-68. O presidente da Assembléia deu posse a todos os REELEITOS, declarando ainda, que ficava estabelecido pela Assembléia Geral a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor de 0,1 (um décimo) da que em média for atribuída a cada Diretor, não computando a participação nos lucros, e que a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva seria determinada por simples Reunião da Diretoria. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa, pelo tempo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão foi esta lida e achada conforme e assinada por todos os presentes. BRASÍLIA-DF., 31 de março de 1.986 — aa) — David José Skaf, Fábio Divino de Oliveira, José David Skaf, Dalva Duarte Skaf, Jaime Augusto dos Santos, Hélio Ferreira de Melo, Najla Shaf Melo e Rosalvo Nogueira de Lima.

A presente ATÁ é fiel ao original e foi transcrita no livro de Atas de Assembléias Gerais Ordinárias nº 01 fls. 26 a 28.

Brasília, DF., 31 de março de 1986

aa) — DAVID JOSÉ SKAF  
Presidente  
(DAR — Cz\$ 22.146,40)

**FLORICE S/A. —  
FLORESTAMENTO, INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO  
CGC. MF 17.801.135/0001-59**

**ATA DA 13ª ASSEMBLÉIA  
GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA  
EM: — 31/MARÇO/1987**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de

sede social da empresa no SCS — Edifício Serra Dourada sala 109 em Brasília, Distrito Federal, devidamente convocados por Edital enviado por via postal a todos os acionistas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, todos os acionistas com direito a voto, da FLORICE S/A FLORESTAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, representando sua totalidade, conforme assinaturas lançadas no respectivo livro de presença, para deliberarem sobre os assuntos constantes da ordem do dia, especificada no Edital de Convocação. Na forma estatutária, assumiu a Presidência da Assembléia, o acionista, Senhor David José Skaf, Diretor Superintendente da Sociedade, que convidou a mim, Fábio Divino de Oliveira, para secretariar os trabalhos. Assim constituída a mesa declarou o Sr. Presidente instalada a 13ª Assembléia Geral Ordinária, determinando fosse lido o Edital de Convocação, assim exarado: — "Florice S/A. Flor. Ind. Com. Exportação — CGC. MF nº 17.801.135/0001-59. Edital de Convocação. Assembléia Geral Ordinária. São Convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1987, às 20:00 (vinte) horas em sua sede social no SCS — Edifício Serra Dourada, sala 109, na cidade de Brasília-DF, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) — Discussão e deliberação sobre o relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Resultado do Exercício e demais peças e documentos referentes ao exercício de 1987 ano base de 1986, encerrado em 31 de dezembro de 1986, além do Parecer do Conselho Fiscal; b) — Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal; c) — Outros assuntos de interesse geral. BRASÍLIA-DF, 01 de março de 1987. aa) — David José Skaf — Dir. Superintendente. José David Skaf — Dir. Executivo". Disse ainda o Sr. Presidente que tinham sido feitas na imprensa oficial e jornal de grande circulação a publicação do Balanço Geral e demais peças e documentos ordenados pelo art. 133 e seu parágrafo da Lei nº 6.404 de 15.12.76, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Após a leitura, a pedido do Sr. Presidente, o Secretário teceu comentários sobre o Balanço Geral, Relatório da Diretoria, da conta de Lucros e Perdas e finalmente do Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986. Seguiu-se o parecer do Conselho Fiscal "Os signatários do presente, membros do Conselho Fiscal da FLORICE S/A — Florestamento, Indústria, Comércio e Exportação, reunidos em sua sede social no SCS — Edifício Serra Dourada, sala 109, na cidade de Brasília, Distrito Federal, examinaram minuciosamente o BALANÇO GERAL e a respectiva conta de resultado e demais demonstrações financeiras

de dezembro de 1986, fizeram a verificação dos respectivos documentos encontrando tudo na mais perfeita ordem e correção, assim dão parecer de que sejam aprovados sem restrições, pela Assembléia Geral Ordinária, convocada para tal fim". Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e votação, posto em votação verificou-se terem sido aprovados por unanimidade e sem restrições, tendo-se absterido de votar os legalmente impedidos. Ficou, ainda deliberado com aprovação unânime dos acionistas presente, o seguinte: que o lucro líquido fosse distribuído para a conta de lucros acumulados para posterior aumento do Capital Social. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA EXECUTIVA e dos Membros do CONSELHO FISCAL, tendo todos sido **REELEITOS** sem restrições, ficando assim constituída: — **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** — **Presidente** — DALVA DUARTE SKAF, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na QI. 07, Conj. 12, Casa 11, Lago Sul, em Brasília-DF, Carteira de Identidade nº 240.706 da SSP-DF e CPF. 004.860.786-04; — **Conselheiro:** DAVID JOSÉ SKAF, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na QI. 07, Conj. 12, Casa 11, Lago Sul em Brasília-DF, Cart. Identidade nº 869.977-SSP-MG e CPF.

004.860.786-04; **Diretores Executivos:** JOSÉ DAVID SKAF, brasileiro, viúvo, Diretor de Empresas, residente e domiciliado na QI. 09, Conjunto 06, Casa 16, Lago Sul, em Brasília-DF, Cart.

Identidade nº RG. 352071 da SSP-DF e CPF. nº 004.872.606-00 e, FÁBIO DIVINO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na rua Virgílio de Melo Franco, nº 38, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, Cart. Identidade nº 514.687 da SSP-MG e CPF. nº 061.975.406-06. **CONSELHO FISCAL — EFETIVOS** — JOSÉ GERALDO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Náder Cury, nº 742, em Araguari-MG, título de eleitor nº 12.488 da 17ª Zona Eleitoral e CPF. 064.293.606-44; Mário Naves da Mota, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Pr. João Pinheiro, nº 157, na cidade de Araguari-MG, Cart. de Identidade nº M-948.674 da SSP-MG e CPF. 196.736.986-00 e Weber Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, advogado; residente e domiciliado na SQS 303, Bloco A, Aptº 101, Cart. de Identidade nº 3.679.929 da SSP-MG e CPF nº 196.736.986, 00. **CONSELHO FISCAL — Suplentes** — João de Faria Arantes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG, à rua Wenceslau Bráz, nº 711, Cart. Identidade nº 20.087 da SSP-MG e CPF nº 097.431.706-91; Joaquim Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado,

Brasília, 30 de junho de 1988

domiciliado na rua Jaime Gomes, 623 em Araguari-MG, Cart. Identidade nº 751.060 da SSP-MG e CPF sob o nº 036.549.836-91 e Olegário Rodrigues Ferreira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na rua Tertuliano Goulart, nº 51 em Araguari-MG, Cart. de Identidade nº 1.811 do Ministério do Exército e CPF nº 036.483.546-68. O presidente da Assembléia deu posse a todos os REELEITOS, declarando ainda, que ficava estabelecido pela Assembléia Geral a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no valor de 0,1 (um décimo) da que em média for atribuída a cada Diretor, não computando a participação nos lucros, e que a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva seria determinada por simples Reunião da Diretoria. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa, pelo tempo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão foi esta lida e achada conforme e assinada por todos os presentes. BRASÍLIA-DF, 31 de março de 1987 — aa) — David José Skaf, Fábio Divino de Oliveira, José David Skaf, Dalva Duarte Skaf, Jaime Augusto dos Santos, Hélio Ferreira de Melo, Najla Skaf Melo e Rosalvo Nogueira de Lima.

A presente ATA é fiel ao original e foi transcrita no livro de Atas de Assembléias Gerais Ordinárias nº 01 fls. 29 a 31.

BRASÍLIA-DF, 31 de março de 1987

aa) — DAVID JOSÉ SKAF  
Presidente  
(DAR - Cz\$ 21.675,20)

## PROCURADORIA GERAL 1ª SUBPROCURADORIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.007.483/88 — PARTES: DF/SEA X FIRMA NOVADATA — SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. ESPÉCIE: DÉCIMO Termo de Aditamento ao Contrato 025/85 firmado entre as partes em 02.01.1985. OBJETO: Prorrogar Prazo. PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura, expirando-se em 31.12.88. PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 23.06.88.

Brasília, 29 de junho de 1988

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 132/88 — Aquisição de Glicosímetro marca AMES ou similar.

DIA DA ABERTURA: 20.07.88 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 133/88 — Prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica aos equipamentos HEWLETT PACKARD.

CAPITAL SOCIAL MÍNIMO EXIGIDO: Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados) realizado e integralizado até a data de abertura.

DIA DA ABERTURA: 20.07.88 às 09:30 horas.

Outras exigências estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Edifício Pioneiras Sociais, sala 705, SMHS, no horário de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 28 de junho de 1988

MARILDA ROSA NUNES  
Presidente

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/88-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SETOR LESTE — QUADRAS 2, 3, 4/5, 6, 7/9, 10, 11/13, 14, 15 E QUADRAS 16, 17 E AVENIDA CONTORNO, NO GAMA — DISTRITO FEDERAL.

#### INCLUSÃO

#### CAPÍTULO III — DA PROPOSTA

Fica incluído o seguinte item: 3.1.5, com a seguinte redação:

Item 3.1.5 — “Preço por metro quadrado para execução da Capa em Concreto Betuminoso Usinado à Quente, com 2,2cm. de espessura, inclusive preparo, transporte e aplicação, **não** podendo este preço ultrapassar a Cz\$ 2.907,00 (dois mil, novecentos e sete cruzados) por metro quadrado.

Tendo em vista a presente INCLUSÃO, permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital.

Brasília, 27 de junho de 1988

SEBASTIÃO DE CASTRO  
BICHUETTE  
Presidente da CPL

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP EDITAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/88-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA QI 10 (ÁREA DA CAESB) — TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL.

#### ENCERRAMENTO

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que em razão do constante no relatório de fls. 47 do Processo nº 112.005.293/88-DU, o Senhor Diretor de Urbanização ENCERROU, com fulcro no item 14.1 do Edital próprio, a presente licitação.

Brasília-DF, 27 de junho de 1988

SEBASTIÃO DE CASTRO  
BICHUETTE  
Presidente da CPL

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/88

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, RECAPEAMENTO; EXECUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS DUAS PISTAS DO EIXO RODOVIÁRIO SUL-LESTE; TRECHO SETOR BANCÁRIO SUL/ SQS-209, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA

TP	OBJETO	DATA E HORA DA ABERTURA	VALOR DO EDITAL
038/88-CAESB	Aquisição de tubos, conexões e registros de PVC, com recursos orçamentários do cód. 11.210.520.209 e financeiros próprios da CAESB. Proc. nº 003.045/88.	18-07-88 15 horas	1.000,00
039/88-CAESB	Aquisição de tubos de ensaio, proveta, frascos, papel de filtro, balões, colunas e outros materiais para laboratório, com recursos orçamentários do cód. 11.210.530.203 e financeiros próprios da CAESB. Proc. nº 3047/88	19-07-88 09 horas	1.000,00
040/88-CAESB	Aquisição de cal virgem, com recursos orçamentários do item 204 e financeiros próprios da CAESB. Proc. nº 3049/88.	19-07-88 15 horas	1.000,00
041/88-CAESB	Aquisição de lâmpadas, contactor, relé, cabos, fusível e outros materiais elétricos, com recursos orçamentários do código 11.210.530.202 e financeiros próprios da CAESB. Proc. nº 003.051/88.	20-07-88 15 horas	1.000,00

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia útil anterior ao da abertura das propostas, mediante recolhimento da importância devida, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11h e de 14 às 17h.

DE 3,2 KM., EM PISTA DUPLA; MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS E PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.

DATA DE ABERTURA: 18 (dezoito) de julho de 1988 às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: Grupo 3, Subgrupo 3.2 — Pavimentação Asfáltica, Categorias A ou B.

RECURSOS: Convênio 051/88 — DF/DER-DF — Execução dos Serviços de Reconstrução de Vias Asfálticas no Distrito Federal — FT-00 NV, Nota de Empenho nº 073/88-SVO.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote “C”, em Brasília-DF, mediante o recolhimento de Cz\$ 21.970,00, no Serviço de Tesouraria, no andar térreo.

Brasília, 29 de junho de 1988

PAULO CARDOZO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E  
ESGOTOS DE BRASÍLIA —  
CAESB

#### AVISO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nºs 038/88, 039/88, 040/88 e 041/88-CAESB

Chamamos a atenção dos interessados para as TOMADAS DE PREÇOS em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar, nos horários e datas aqui estabelecidos, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco “A”, nºs 67 a 97, em Brasília-DF, conforme se segue:

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Brasília, 28 de junho de 1988  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB**  
**CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SEDE: SCS QUADRA 04 BLOCO A**  
**LOTES 106/136 — CP 04.0054**  
**CEP: 70.000 — BRASÍLIA-DF**  
**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS N° 004/88-CEB**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília-Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/07/88, às 10:00 horas, estará recebendo propostas para prestação de serviços de treinamento, objetivando a formação de 20 (vinte) analistas de sistemas e 20 (vinte) programadores, previamente selecionados do Quadro de Pessoal da CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente as firmas devidamente cadastradas e habilitadas para prestar os serviços objeto desta licitação, na Coordenação do Sistema de Materiais, da Secretaria de Administração/GDF.

Brasília, 29 de junho de 1988

**WILSON SOARES DOS SANTOS**  
 Comissão de Licitação/DSU  
 Presidente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° TP-042/88-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM MOTOR DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TONELADAS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO ITEM 503 E FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO N°003.123/88.

VALOR DO EDITAL: Cz\$ 1.000,00.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° TP — 042/88-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 18 de julho de 1988, às 09 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, em Brasília — Distrito Federal.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia útil ao da abertura das propostas, no horário de 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Brasília, 28 de junho de 1988

Comissão de Licitação  
 Presidente

**TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRÁSILIA**

**SELEÇÃO RESTRITA N° 005/88-210**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SR: 005/88/210

DATA DE ABERTURA: 15.07.88

HORA: 15:00 horas

OBJETO: Fornecimento de serviço de remanejamento, realinhamento, troca de frequências, de equipamentos rádio tipo TR 300 D 24 — NEC, instalação de sistemas irradiantes, testes de aceitação e materiais de instalação para os rádio enlaces: — Repetidora de Formosa (GO)/Cabeceiras (GO); — Repetidora Macaco (GO)/Alvorada do Norte (GO); — São Domingos (GO)/Galheiros (GO).

Os interessados deverão apresentar no ato da Abertura das Propostas, Certificado de Registro Cadastral da TELEBRÁSILIA ou de outra empresa do grupo TELEBRÁS, a nível nacional. Documento comprovante da realização anterior de serviços relacionados no objeto, inclusive troca de circuitos de RF (TX e RX) entre enlaces ativos, do equipamento rádio tipo TR 300 D 24 NEC, documento este que deve ser emitido por empresa do grupo TELEBRÁS ou pelo fabricante (NEC do BRASIL). Os interessados poderão obter Editais completos e demais esclarecimentos das 8 horas e 30 minutos às 12 horas, e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas na Divisão de Engenharia de Equipamentos da TELEBRÁSILIA, SIA/SUL — Setor de Áreas Públicas, Conjunto "D", CTO, Bloco "B", segundo andar.

(DAR - Cz\$ 19.083,60)  
 (Dias 28, 29 e 30)

**TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRÁSILIA — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**PROCESSO N° 88300308**  
**SELEÇÃO RESTRITA N° 038/88-320.0**

Com base no item 9.3 do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, bem como item 13.2 do EDITAL, foi revogada a Seleção Restrita n° 038/88-320.0, pelo Sr. Diretor Administrativo.

Brasília-DF, 27 de junho de 1988

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 (DAR — Cz\$ 2.124,00)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**  
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**VINCULADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO/GDF**  
**ASSOCIADA À EMATER/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**AVISO**

EDITAL NÚMERO 001/88 — EMATER/DF TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MOVIDO A ÁLCOOL.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF, de acordo com a legislação em vigor, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez horas) do dia 02 de agosto de 1988, na sala de reuniões, sito no Setor de Áreas Isoladas Norte — Parque Rural, Brasília/DF, reunir-se-á a referida Comissão a fim de proceder o exame da documentação e receber as propostas referentes ao fornecimento de veículo automotor movido à álcool, conforme discriminação no Anexo Único do Edital em epígrafe.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na SALA DA SEMAP da EMATER/DF, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 29 de junho de 1988

**JOSUÉ MENDES DO AMARAL**  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente  
 (Dias 30 e 01.7)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**CONCORRÊNCIA**

DEMAP N° 02/88

ABERTURA: 02.08.88

OBJETO: Fornecimento e instalação, exclusivamente por fabricante, de divisórias panorâmicas e mobiliário destinado ao funcionamento dos serviços do Banco Central nos Eds. Sede e Anexo do Departamento Regional de Curitiba (PR).

EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 2° subsolo, SBS, Brasília (DF).

**JORGE CARLOS SEABRA NEVES**  
 Coordenador do DEMAP/GABIN

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA GERAL**  
**DELEGACIA DO MF NO DF**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 3.019/88**

A Comissão Permanente de Licitação da DMF/DF, comunica às empresas interessadas que a abertura das documentações e propostas da Tomada de Preços em epígrafe fica adiada para o dia 13 de julho de 1988, às 09:30 horas, mantidas as demais condições anteriormente publicadas.

Brasília, 27 de junho de 1988

**ALBA LÚCIA RODRIGUES**  
 Vice-Presidente

**SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BRASÍLIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os FARMACÊUTICOS do Distrito Federal convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 13 de julho de 1988, no Auditório do CRF-21, situado no Setor Comercial Sul, às 19:00 horas em 1ª convocação, e às 19:30 horas em 2ª convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) aumento do piso salarial da categoria pago pelas farmácias, drogarias, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos congêneres da rede privada; b) autorizar a diretoria do Sindicato firmar Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Brasília, bem como autorizar a Diretoria firmar Acordo Coletivo de Trabalho com os outros empregadores de farmacêuticos, ou entidades representativas destes, no Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1988

**LUIZ RAMOS**  
 Presidente  
 (DAR — Cz\$ 4.240,80)

**SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BRASÍLIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório do CRF-21, situado no Setor Comercial Sul, no dia 30 de junho de 1988, às 19:00 horas em primeira convocação, e às 19:30 horas em segunda, com a seguinte Ordem do Dia: a) leitura e discussão do Relatório da Diretoria sobre as atividades do Sindicato no ano de 1987; b) apresentação do Balanço Anual e respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) assuntos gerais.

Brasília, 27 de junho de 1988

**LUIZ RAMOS**  
 Presidente  
 (DAR — Cz\$ 3.062,80)